

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO****QUADRO DE INFORMAÇÕES**

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS?	(X) SIM () NÃO
SGD Nº:	2022/25009/03641
TIPO DE JULGAMENTO:	() MENOR PREÇO POR ITEM (X) MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM () MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM () MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO INTERVALO DE LANCES: 1%
PROCESSO Nº:	2021/09030/00288
ÓRGÃO REQUISITANTE:	POLÍCIA MILITAR - PM/TO
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	07.04.2022 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS (Conj. Rip Stop, Calção, Bermuda e etc.)
SITE:	www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG:	925960
FONTE DE RECURSOS:	0500 (Recursos não vinculados de impostos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	06.181.1160.4059
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.
PARTICIPAÇÃO ABERTA: RESERVA DE COTA EXCLUSIVA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:	SIM – ITENS 01 a 06 e 08. SIM – ITENS 07 e 09. SIM – ITENS 10 a 12
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV , sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):	DORCELINA MARIA TEIXEIRA
TELEFONE/EMAIL	0**63 3218 2363 pregoeiradorcelina@sefaz.to.gov.br
DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS, CONCOMITANTEMENTE, COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:	
1 – DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTO COM A PROPOSTA:	
1.1 - Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade no fornecimento dos bens, conforme anexo II.	
1.2 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 11 do Anexo I.	



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3218 2062

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.

SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

2 – DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) submeter a POLICIA MILITAR PM/TO, a prova dos modelos para aprovação e autorização para confecção dos mesmos.
- 2.2** A empresa vencedora do certame deverá consultar a POLICIA MILITAR PM/TO, quanto à distribuição de quantitativos das peças em relação à variação dos tamanhos.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 2062

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAA0700FB8E32.



EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA juntamente com a Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 923/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoeira (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3218 2062

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

3.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação****5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado", as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital.

6.3 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7 DO MODO DE DISPUTA

7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTE EDITAL.

7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação deste edital.

7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.

7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 – Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





Superintendência de Compras e Central de Licitação

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4 Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 DA NEGOCIAÇÃO



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 2062

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo e nas **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS** constantes do quadro de informações.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de **entrega dos materiais**: 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho.
- c) O prazo de **garantia dos materiais**: mínima de 06 (seis) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, contados a partir do recebimento definitivo.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. A Pregoeira verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.7. A marca, o fabricante e o modelo/versão do produto cotado, incluído no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

12.8 A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.9 A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.10 A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**





Superintendência de Compras e Central de Licitação

12.10.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento “para menos”.

12.11 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.12 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 6.081/2020 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.**

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas aos contratos.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3. Os licitantes que **estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

- a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
 - a.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.4. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de





Superintendência de Compras e Central de Licitação

sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.

- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- a.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.3) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo

12



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 2062

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

contador responsável da empresa.

- b.1)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - b.2)** As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
 - b.3)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
 - d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.
- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

16.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira via chat.

16.7.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.

16.7.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, a Pregoeira poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.

16.7.3. A verificação pela pregoeira do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.**

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min ou no sistema eletrônico.**

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.
- d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

19.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.

20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame.

22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.4. Havendo um ou mais de um licitante que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 6.081/2020.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via email. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

24.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

24.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

24.5. Quanto ao procedimento de carona:

24.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada à vantagem.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

24.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

24.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

24.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

24.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatário.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

26.7. O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da assinatura.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 2062

18

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

27.2. O cancelamento de registros nos casos previstos no item 27.1 acima será formalizado pelo Órgão Gerenciador, após solicitação do órgão requisitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

28.1.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

28.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.1.4. Se a negociação restar sem êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

28.1.5. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

29.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

29.2.1. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30. DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4. Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

20



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3218 2062

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min.**

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas, 25 de março de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA

Pregoeira



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 2062

21

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, de fardamento operacional, uniforme de educação física e acessórios, para os Policiais Militares, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste.

2 - DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO E MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇO

2.1 Tabela descritiva dos objetos a serem adquiridos.

GRUPO	ITEM	CRITÉRIO	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
GRUPO 01	01	SEM BENEFÍCIO	1780	CONJ	Conjunto Rip Stop Cáqui (gandola e calça) masculino, conforme especificações dispostas no Anexo I – A e I -B – do Termo de Referência.		
	02		220	CONJ	Conjunto Rip Stop Cáqui (gandola e calça) feminino, conforme especificações dispostas no Anexo I – A e I - C – do Termo de Referência.		
TOTAL GRUPO 01.....							
GRUPO 02	03	SEM BENEFÍCIO	2000	UN	Camiseta unissex manga curta, na cor preta, conforme especificações dispostas no Anexo I – D item 08 – do Termo de Referência.		
	04		890	UN	Calção masculino preto (100% poliamida), para Treinamento Físico Militar (TFM), conforme especificações dispostas no Anexo I – D item 10 – do Termo de Referência.		
	05		110	UN	Bermuda feminina preta (estilo calça legging) (87% poliamida e 17% elastano), para Treinamento Físico Militar (TFM), conforme especificações dispostas no Anexo I – D item 11 – do Termo de Referência.		
TOTAL GRUPO 02.....							
ITENS	06	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 07.	903	PAR	Coturno tático preto, em couro semi-cromo Hidrofugado, solado tricomponente, conforme especificações dispostas no Anexo I – D item 4 – do Termo de Referência.		
	07	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 06. (Cota Reservada)	97	PAR	Coturno tático preto, em couro semi-cromo Hidrofugado, solado tricomponente, conforme especificações dispostas no Anexo I – D item 4 – do Termo de Referência.		
	08	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 09.	911	UN	Cinto tático operacional em nylon, na cor preta, composto por: cinto tático, coldre, porta algema, porta carregador duplo, porta lanterna e porta tonfa, conforme especificações dispostas no Anexo I – D item 5 – do Termo de Referência.		
	09	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 08. (Cota Reservada)	89	UN	Cinto tático operacional em nylon, na cor preta, composto por: cinto tático, coldre, porta algema, porta carregador duplo, porta lanterna e porta tonfa, conforme especificações dispostas no Anexo I – D item 5 – do Termo de Referência.		
	10	Participação	1000	UN	Cinto social em nylon com fivela, cor preto,		

22



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 2062

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		Exclusiva ME/EPP			conforme especificações dispostas no Anexo I – D item 06 – do Termo de Referência.		
	11		1000	UN	Gorro tático com pala Rip Stop, em tecido misto (70% poliéster e 30% algodão), preto, conforme especificações dispostas no Anexo I – D item 07 – do Termo de Referência.		
	12		2000	PAR	Meias de malha (97% poliamida e 3% elastano), cano longo, na cor preta, conforme especificações dispostas no Anexo I – D item 09 – do Termo de Referência.		
TOTAL GERAL.....							

2.2 Em relação aos quantitativos de tamanhos individualizados por numeração, estes serão discriminados quando do ingresso dos novos alunos com a aferição das respectivas medidas, bem como após o envio da tabela com as dimensões das peças da empresa vencedora da licitação, uma vez que não há uma padronização das empresas quanto à formatação dos moldes da numeração de peças.

2.3 Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nas especificações do objeto, por meio de especificações usuais no mercado.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a aquisição através do Sistema de Registro de Preços em razão do fardamento operacional e acessórios ser uma necessidade frequente, visando suprir as demandas da PMTO, que garantam a manutenção do padrão de apresentação dos integrantes da Polícia Militar, as demandas vão surgindo de acordo com as necessidades não sendo possível definir exatamente o quantitativo exato a ser demandado pois, depende da dinâmica de uso, da característica exposição às intempéries, da possibilidade de substituição ao longo do plantão e das demandas por limpeza/lavagem, atendendo assim o Decreto nº 6.081, de 7 de abril de 2020 nos seus incisos I e IV;

3.2 Esta demanda de aquisição atenderá a inclusão dos novos policiais militares, que serão convocados por meio do concurso público, conforme prevê o EDITAL Nº 1– PMTO – CFP – CFP/QPS - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, que se encontra em andamento;

3.3 Ressaltamos ainda, que faz necessária a distribuição de no mínimo, dois conjuntos de fardamento anualmente para cada policial militar, que laboram diuturnamente em diversas frentes de serviço;

3.4. Na presente licitação se impõe a necessidade de uniformização dos materiais para que não se frustre a padronagem visual/operacional pretendida, conforme o princípio da padronização das compras públicas.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2022, a cargo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas seguem descritos em Edital.

4.2 A despesa com a contratação do fornecimento previsto neste Termo de Referência correrá à conta dos recursos previsto(s) no(s) seguinte(s) orçamento(s):

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
101900	060.181.1160.4059	3.3.90.30	500

5 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1 Será exigido o envio de amostra de cada item do grupo, a partir da convocação feita por e-mail, o detentor da melhor proposta do certame terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, o qual deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item do grupo descrito, para avaliação básica e inspeção visual, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes a cada produto/equipamento, conforme especificações deste instrumento.

a) A convocação para apresentação da amostra será feita, via e-mail, pela Diretoria de Apoio Logístico – DAL/PMTO, que informará data, horário e local de entrega da amostra.

b) Não será aceito, em hipótese nenhuma, adiamento ou prorrogação do prazo para entrega da amostra.

5.2 A amostra deverá ser entregue em embalagem individual e identificada com nome da empresa, nº do pregão, nº do item e nº do lote, para fins de verificação e registro de amostra padrão, a qual ficará arquivada na PM4 como contra amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão;

5.3 A amostra será analisada pela equipe técnica da PM4 e a adjudicação do grupo e item ficará condicionada à aprovação das mesmas.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3218 2062

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

5.3.1 Em caso de dúvida na análise da amostra, a equipe técnica reserva-se ao direito de solicitar os ensaios comprobatórios em laboratórios, reconhecidos pelo INMETRO, seguindo as especificações e normas exigidas neste instrumento para atestar a qualidade dos materiais.

5.4 As amostras serão submetidas a análises e testes, a serem realizados pela PM/4, visando à avaliação dos requisitos de qualidade e a sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste;

5.4.1 A amostra rejeitada será devolvida à empresa em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame, a qual deverá ser recolhida pela empresa.

5.5 A não apresentação da amostra ou em desacordo com as especificações exigidas implicará na desclassificação da empresa

5.6 O produto apresentado como amostra após aberto, manuseado e testado, em que se encontrar aprovado no final da avaliação, não poderá ser deduzido do montante total da aquisição.

6 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DOS MATERIAIS

6.1 Critérios de avaliação dos materiais:

- a) qualidade;
- b) compatibilidade com as especificações.

7 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1 O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por *comissão* a ser designada pelo *Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins*, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência;
- b) **Definitivamente**, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

7.2 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação realizada pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, às expensas quaisquer custas advindas da substituição em conformidade com Edital.

7.3 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

7.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do material.

8 - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

8.1 O prazo de entrega dos materiais é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, cujas remessas serão de acordo com as Ordens de Entrega expedidas pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pela LICITANTE VENCEDORA.

8.1.1 O prazo de entrega dos materiais poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos desde que seja solicitado e devidamente justificado pela LICITANTE VENCEDORA antes da finalização do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho;

8.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando Geral, sito Av. LO-5, Quadra AE 304 Sul, Lt 02 em Palmas-TO, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min, podendo, a critério da CONTRATANTE, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato;

8.3 A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE (comissão designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins), com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;

8.4 Os materiais deverão estar envolvidos, protegidos e acondicionados em saco plástico com bolhas a fim de protegê-los contra sujidades e quedas e colocados em caixa para transporte. Cada caixa deverá conter externamente a identificação do produto, tais como referência, marca do fabricante e data de validade.

9 - GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1 O objeto deverá dispor de garantia mínima de 06 (seis) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

9.1.1 No caso dos materiais que apresentarem defeitos e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos materiais.

9.1.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

9.1.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

10 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da assinatura.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou que esteja fornecendo satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, o qual será apresentado pela empresa juntamente com a proposta.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA;

12.1.2 rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, conforme prevê o Edital.

12.1.3 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.4 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.5 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.6 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.7 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado pela Administração, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5 Colocar à disposição da Polícia Militar do Estado do Tocantins, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito;

13.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

13.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3218 2062

25

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



**14 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização no fornecimento dos materiais será exercida pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, por intermédio de fiscal, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando a entrega for satisfatoriamente comprovada para fins de pagamento;

15.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

15.3 Caberá à fiscalização rejeitar no todo ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste termo de referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do material;

15.4 A presença da fiscalização da Polícia Militar do Estado do Tocantins não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17 DOS ANEXOS

17.1 Anexos: especificações técnicas mínimas dos objetos.

ANEXO I-A – Camisa Tática

ANEXO I-B – Calça Tática masculina

ANEXO I-C – Calça Tática feminina

ANEXO I-D – Demais peças





ANEXO I - A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FARDAMENTO DA PMTO

1. CAMISA TÁTICA MANGA LONGA – DESCRIÇÃO

1.1 Camisa tática manga longa confeccionada nos tecidos conforme especificados nas tabelas 1, 2 e 3, na cor **Caqui** (tabela 4 e 5).

1.2 FRETE E COSTAS:

1.2.1 Frente e Costas em tecido conforme especificado na tabela 1, 2 e 3;

1.2.2 Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário (ver figuras 1, 2 e 4); Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais (ver figura 7);

1.3 FAIXA DE FECHO DE CONTATO (VELCRO):

1.3.1 Aplicação de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio), na cor cáqui, medindo 12,5 cm de comprimento e 2,0 cm de largura, com costura de reforço em "X", posicionado na parte frontal (lado direito do usuário) à 2,5 cm de distância do zíper da gola e à 4,0 cm acima do terminal do zíper, para posterior fixação da Identificação do usuário (ver figuras 5 e 17);

1.4 GOLA:

1.4.1 Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela 3, com comprimento variável L1 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (NYLON) com trava automática, na cor cáqui. Aplicação de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio), na cor cáqui, medindo 4,0 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, com costura de reforço em "X", posicionado na parte frontal da gola em ambos os lados, aplicado em posição inclinada com distância de 1,5 cm da costura (ver figuras 4 e 6);

1.4.2 Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (ver figuras 4 e 6);

1.5 MANGAS:

1.5.1 Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela 3. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga (ver figuras 9);

1.6 REFORÇO DO COTOVELO (NA MANGA):

1.6.1 Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela 3 sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L8 a partir da extremidade inferior do punho (ver figuras 10 e 15);

1.6.2 Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L3 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira (ver figura 10);

1.7 BOLSOS (NA MANGA):

1.7.1 Dois (2) bolsos com fole em tecido conforme especificado na tabela 3, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 7,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figura 12);

1.7.2 Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos (ver figura 13);





Superintendência de Compras e Central de Licitação

1.7.3 Portinholas com abertura de 4,0 cm, mosqueada, com a função de bolso caneteiro, com um (1) fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor cáqui, medindo 10,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicado na parte externa e com dois (2) fechos de contato tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor cáqui (ver figuras 11 e 14);

1.7.4 Bolsos com um (1) fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor cáqui, medindo 11 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso (ver figura 11);

1.7.5 Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figura 12);

1.7.6 Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior do bolso da manga e com 28,0 cm de distância entre a manga e a outra extremidade do bolso (ver figura 15);

1.8 RECORTES LATERAIS:

1.8.1 Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 2, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, definidas por L4, L5 e L6 (ver figura 16);

1.8.2 Costas com recorte em tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 15,5 cm de comprimento, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador (ver figura 7);

1.9 BAINHA DA BARRA:

1.9.1 Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura (ver figura 7);

1.9.2 Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 2, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, definidas por L4, L5 e L6 (ver figura 16);

1.10 EMBLEMAS E LOGOTIPO

1.10.1 As dimensões e o posicionamento na peça da Bandeira Estadual em Patch (bolso direito), do Brasão da Polícia Militar do Tocantins estampado em filme de recorte (ver figuras 15, 17, 18 e 19).

1.11 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**1.11.1 MATERIA PRIMA****1.11.1.1 TECIDO DO CORPO**

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	55% Algodão 37% Poliéster 8% Elastano		± 4%
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	200 g/m ²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10	Meia malha ou Jersey		-----
Espessura	ISO 5084	0,50 mm		± 0,05 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)	Cursos: 13 nº/cm	Colunas: 21 nº/cm	± 1 curso/cm ± 1 coluna/cm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939/D3939M-2013	Padrão: 4		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1 : 2000	Padrão: 4		mínima
Resistência ao estouro	NBR 13384 ou ASTM D3786/D3786M-2013	150 kPa		Mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância

28



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3218 2062

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 Método B1M	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência: 4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40h)	Alteração: 3	Transferência:-	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4-	Alteração: ---- Transferência: 2-3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 3-4 Transferência: 3-4	Alteração: 3-4 Transferência: 3-4	
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação		--
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdame: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	--
Nota: Área utilizada no ensaio de resistência ao estouro – 7,3 cm ²				

Tabela 1 – Características do tecido do corpo

1.11.1.2 TECIDO DOS RECORTES LATERAIS

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	55% Algodão 41%Poliéster 4%Elastano		± 4%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh		----
Espessura	ISO 5084	1.83 mm		± 0,5 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060 ou ASTM D3887 - 1996(2008)	Cursos: 14 nº/cm	Colunas: 17 nº/cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/ cm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939 D3939M-2013	Padrão: 4		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 3		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência: 4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h)	Alteração: 3	Transferência:--	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima

29



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 2062

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 OU ISO105 X11-1994	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 3 Transferência: 3	Alteração: 3 Transferência: 3	
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação		---
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		

Tabela 2 – Características do tecido dos recortes laterais

1.11.1.3 TECIDO DAS MANGAS, BOLSOS E GOLA

PRODUTO	DADOS TECNICOS	NORMA
% ALGODÃO	50,00	AATCC-20 e 20A
% POLIAMIDA	50,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	6 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,57m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	48,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	75,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (Valor mínimo)	50 UPF	AS/NZS 4399
PILLING	5	ISO 12945-1/2000
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Trama - Máximo 3% Urdume – Máximo 3%	<i>Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)</i>	

Tabela 3 – Dados do tecido RIPSTOP, Manga, Bolsos e Gola

1.11.1.4 COR: CAQUI - Valores das Coordenadas Colorimétricas

D65/10º	L*	a*	B*
7908	49,47	5,57	13,35
A/10º	L*	a*	B*
7908	51,01	7,92	15,73
TL84/10º	L*	a*	B*
7908	50,32	3,03	14,95

Tabela 4 – Tabela colorimétrica



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3218 2062

30

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAA0700FB8E32.





Comprimento de Onda (nm)	Refletância (%)
360	15,57
370	15,79
380	14,98
390	14,05
400	13,41
410	12,92
420	12,53
430	12,23
440	12,02
450	11,99
460	12,13
470	12,32
480	12,63
490	12,96
500	13,48
510	14,29
520	15,33
530	16,49
540	17,63
550	18,73
560	19,55
570	19,96
580	20,06
590	20,20
600	20,57
610	20,76
620	20,89
630	21,59
640	23,58
650	27,05
660	32,00
670	36,81
680	40,00
690	41,49
700	42,33
710	42,58
720	42,79
730	43,04
740	43,36

Tabela 5 - Valores de Refletância (%)

1.11.2 DIMENSÕES (MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO):

a) Medidas Básicas

TABELA	TAMANHOS (medidas em cm)					
	76	86	96	106	116	127
Perímetro do Tórax X	-	-	-	-	-	-
Comprimento do braço	81	91	101	111	121	132



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 2062

31

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

	x	x	x	x	x	X
	83	85	87	88	90	92
Medidas Básicas	PP	P	M	G	GG	XG
Comprimento Frente	71,4	73,6	75,8	77,4	79,0	80,6
Comprimento Costas	71,4	73,6	75,8	77,4	79,0	80,6
Tórax (2,5cm abaixo recorte cava)	38,1	43,1	48,2	53,3	58,4	63,5
Comprimento Manga (a partir do centro decote costas)	77,5	79,9	82,2	84,6	86,4	88,1
Abertura da Manga	15,8	16,5	17,1	17,7	18,4	19,0
Largura Decote	16,1	17,1	18,0	19,0	20,0	20,9
Largura da Barra	35,5	40,6	45,7	50,8	55,8	60,9
Recorte Lateral	61,2	63,2	65,2	66,6	67,9	69,3

Tabela 6 – Medidas Básicas

b) Medidas Comuns

TABELA	TAMANHOS (medidas em cm)					
	76	86	96	106	116	127
Perímetro do Tórax X	-	-	-	-	-	-
	81	91	101	111	121	132
Comprimento do braço	x	x	x	x	x	X
	83	85	87	88	90	92
Medidas Comuns	PP	P	M	G	GG	XG
L1	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0
L2	31,3	34,5	37,7	40,9	44,0	47,2
L3	24,8	25,9	26,9	27,9	28,7	29,4
L4	9,2	11,1	13,0	14,9	16,8	18,7
L5	16,2	18,1	20,0	21,9	23,8	25,7
L6	4,0	5,9	7,8	9,7	11,6	13,5
L7	2,9	3,7	4,5	5,3	6,0	6,7
L8	10,4	12,0	13,5	15,1	16,1	17,2

Tabela 7 – Medidas Comuns

TABELA	TAMANHOS Tórax e Comprimento Braço (medidas em cm)					
	76	86	96	106	116	127
Perímetro do Tórax X	-	-	-	-	-	-
	81	91	101	111	121	132
Comprimento do braço	x	x	x	x	x	X
	83	85	87	88	90	92
Medidas Básicas	PP	P	M	G	GG	XG
INTERVALO DO TÓRAX	73,0	83,1	93,1	103,1	113,1	124,1
	-	-	-	-	-	-
INTERVALO COMPRIMENTO DO BRAÇO	83,0	93,0	103,0	113,0	124,0	134,0
	81,0	84,1	86,1	87,6	89,1	91,1
	-	-	-	-	-	-
	84,0	86,0	87,5	89,0	91,0	93,0

Tabela 8 – Medidas de intervalo de tórax e comprimento de braço pelos manequins





Superintendência de Compras e Central de Licitação

DE (Inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Medidas
0	0,2	+0,1	Nas medidas do produto acabado, constante nas tabelas 6,7 e 8, admite-se uma variação de +-3%
0,2	2,0	+0,1	
2,0	5,0	+0,2	
5,0	10,0	+0,3	
>10,0	-	+0,4	

Tabela 9 – Tolerâncias de Medidas

1.11.3 DESENHOS TÉCNICO

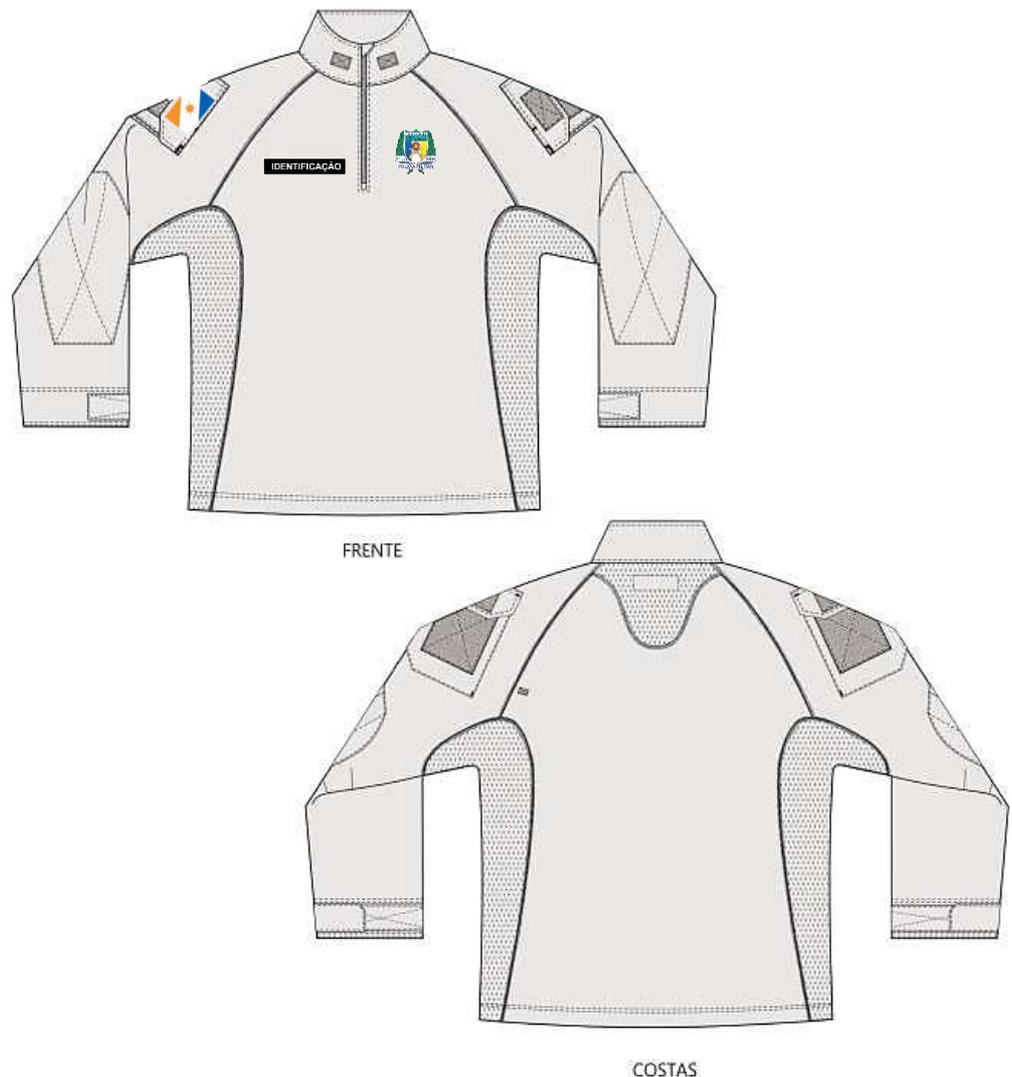


Figura 1 – Camisa Tática Manga Longa Feminina e Masculina

Medidas em cm





1.11.13 DESENHO TÉCNICO (CONTINUAÇÃO...)

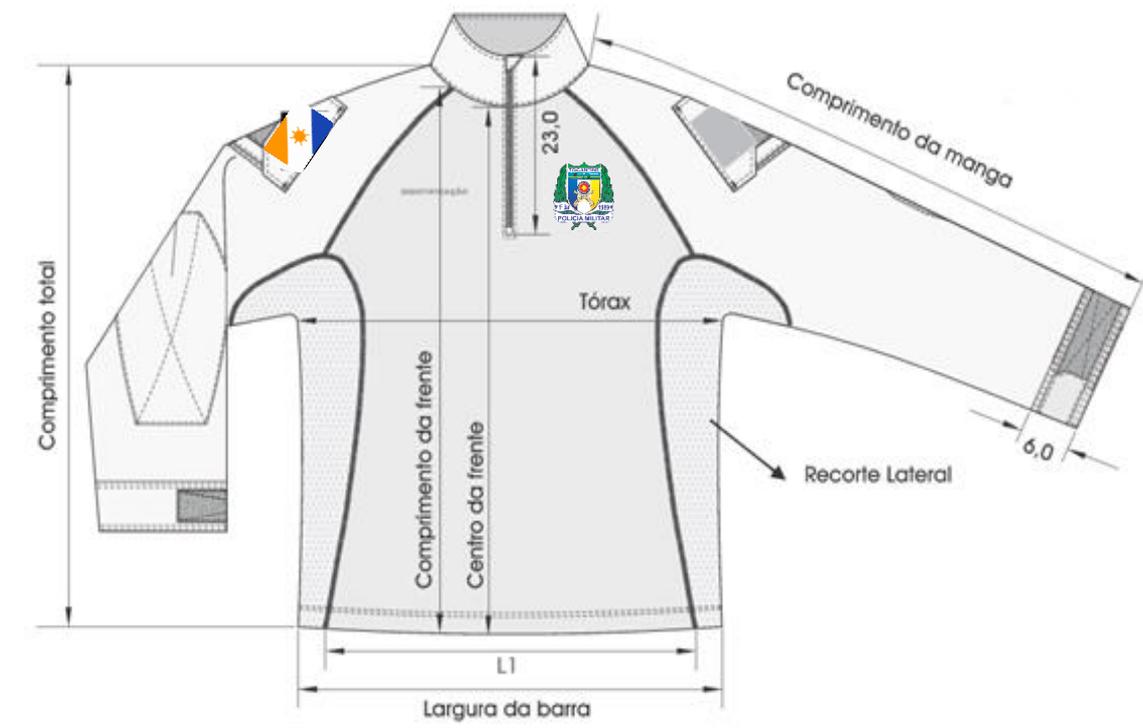
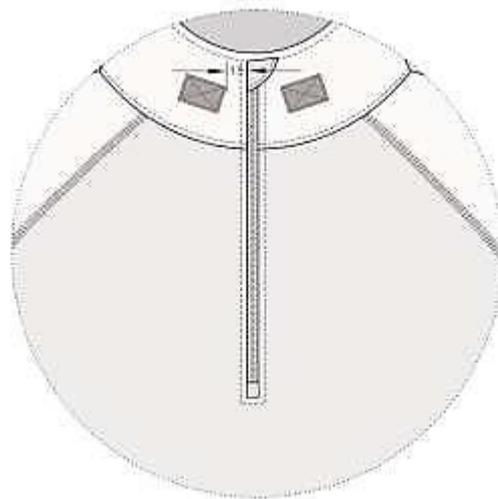


Figura 2 – Detalhes da Camisa Tática (Vista Frontal)



Detalhes do fecho contato (velcro) na gola

Figura 3 – Detalhes da Camisa Tática (fecho de contato na gola)

Medidas em cm



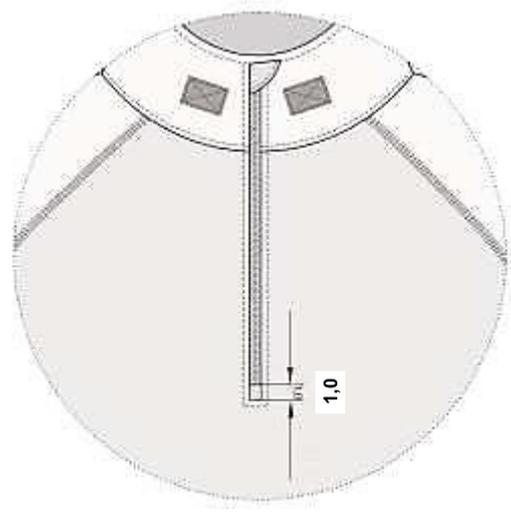
ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
 Tel: +55 63 3218 2363
 Tel: +55 63 3215 3063
 www.sefaz.to.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAA0700FB8E32.

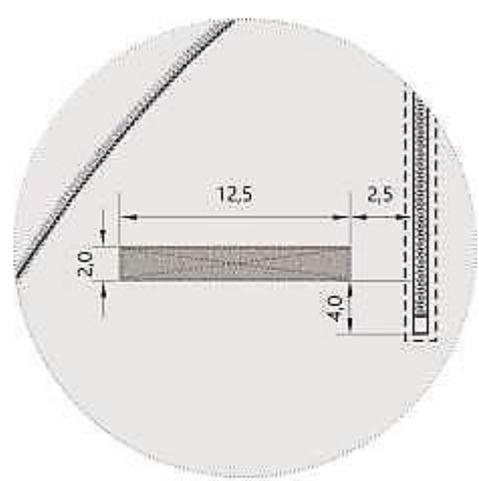


1.11.13 DESENHO TÉCNICO (CONTINUAÇÃO...)



Detalhes do acabamento do zíper

Figura 4 – Detalhes da Camisa Tática (Zíper)



Detalhe faixa de fecho de contato (velcro)

Figura 5 – Detalhes da Camisa Tática (Faixa do fecho de contato)

Medidas em cm



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063
www.sefaz.to.gov.br



1.11.13 DESENHO TÉCNICO (CONTINUAÇÃO...)

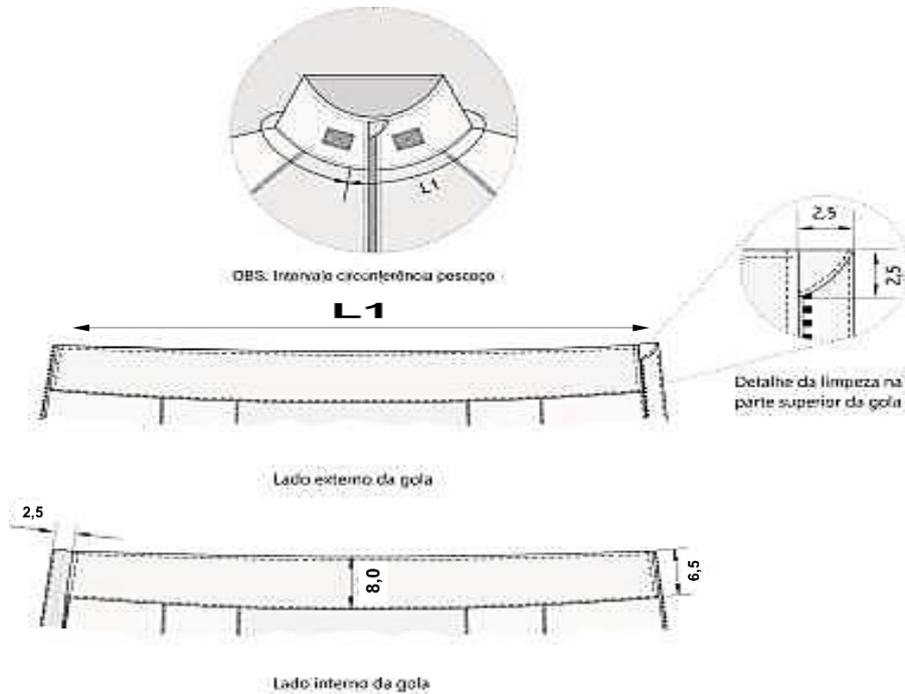


Figura 6 – Detalhes da camisa tática (Gola)

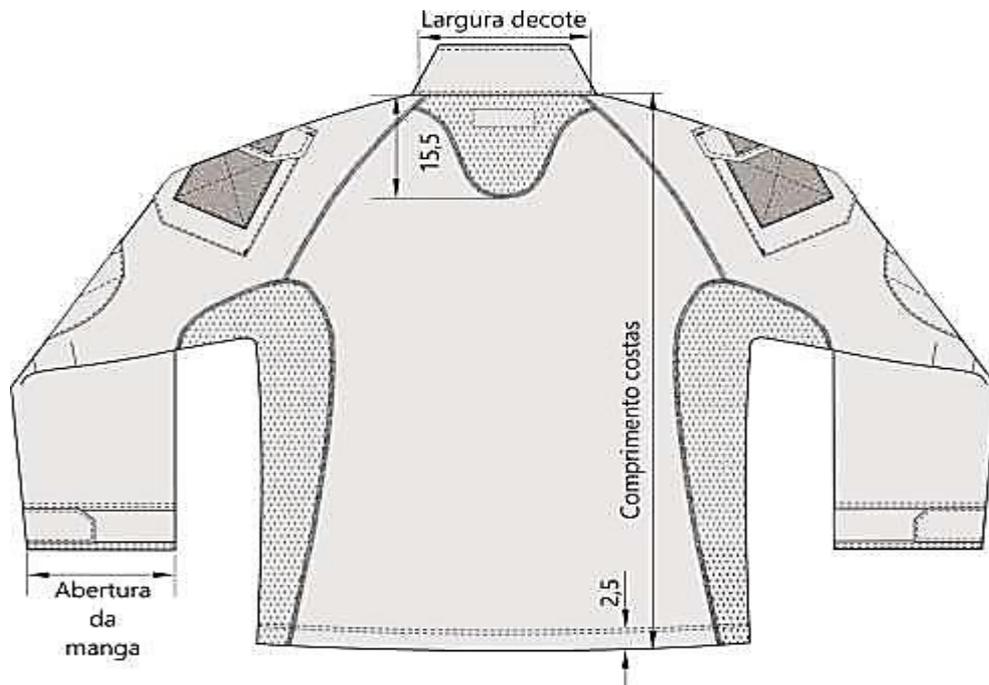


Figura 7 – Detalhes da camisa tática (Vista das Costas)

Medidas em cm



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
 Tel: +55 63 3218 2363
 Tel: +55 63 3215 3063
 www.sefaz.to.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



1.11.13 DESENHO TÉCNICO (CONTINUAÇÃO...)

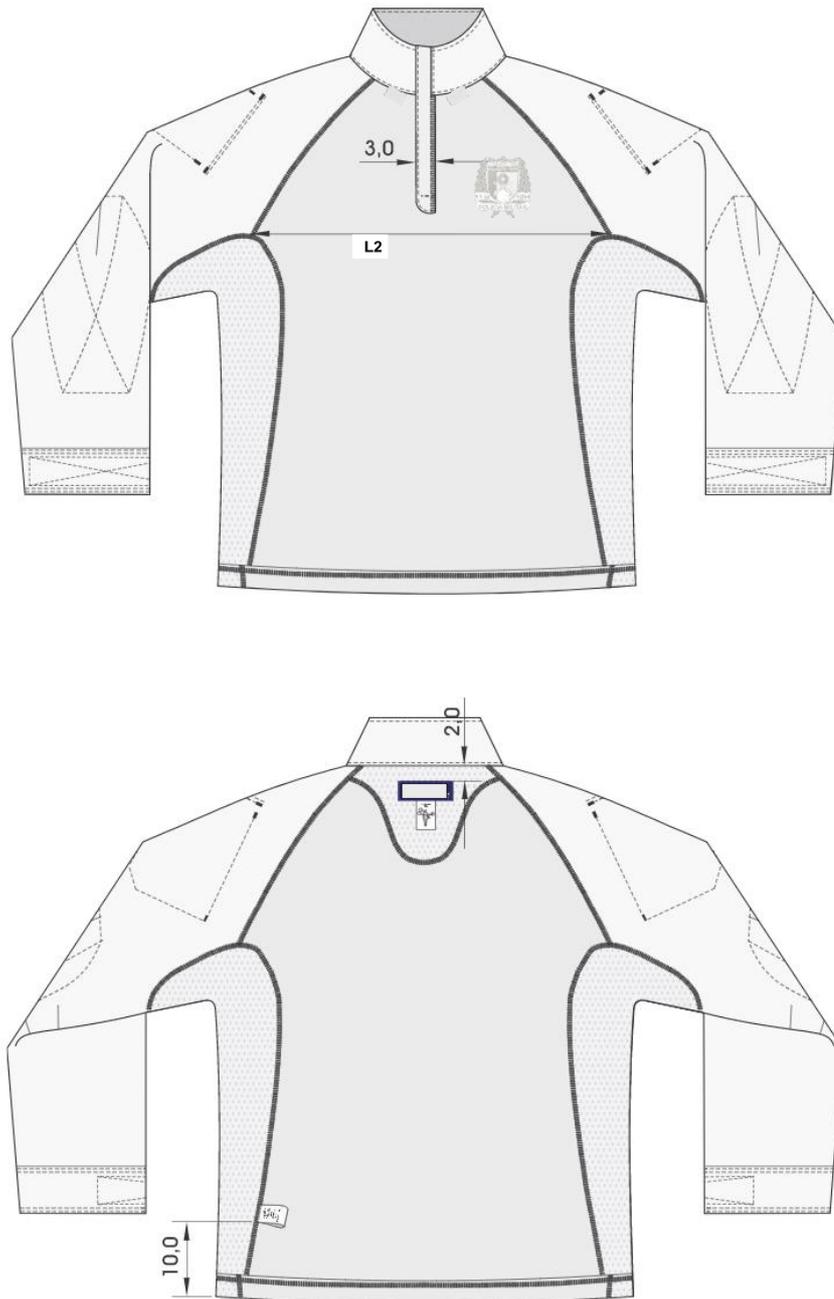
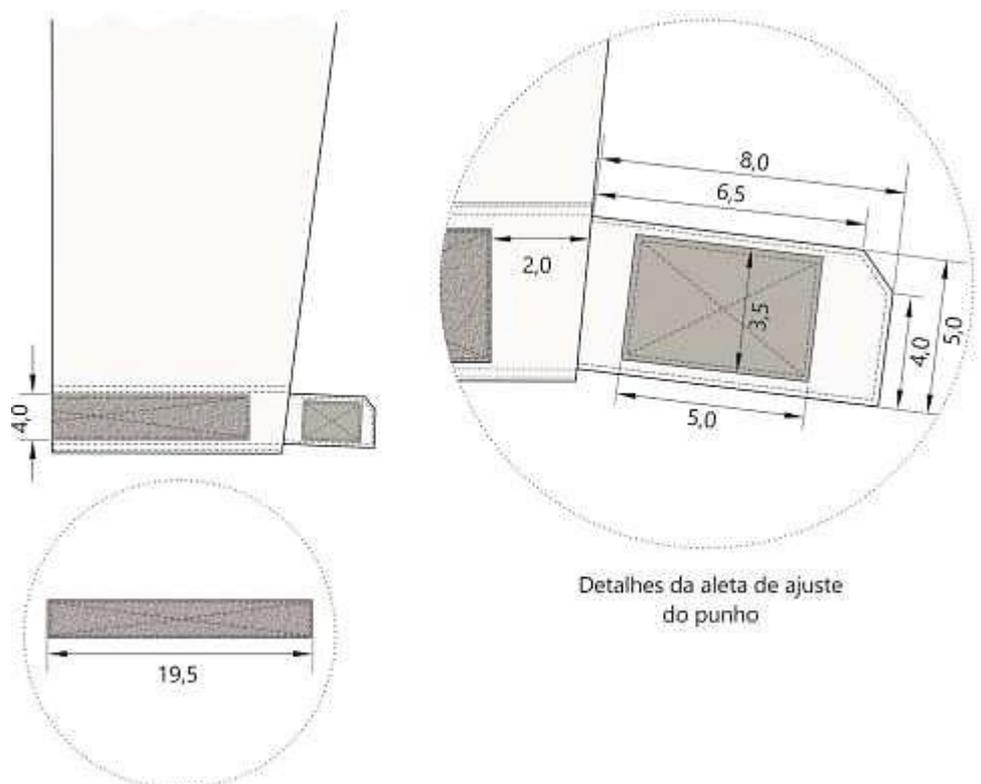


Figura 8 – Detalhes internos frente e costas da camisa tática e localização da etiqueta.
Medidas em cm





1.11.13 DESENHO TÉCNICO (CONTINUAÇÃO...)



Detalhes da aleta de ajuste do punho

Figura 9 – Detalhes da aleta do punho da manga

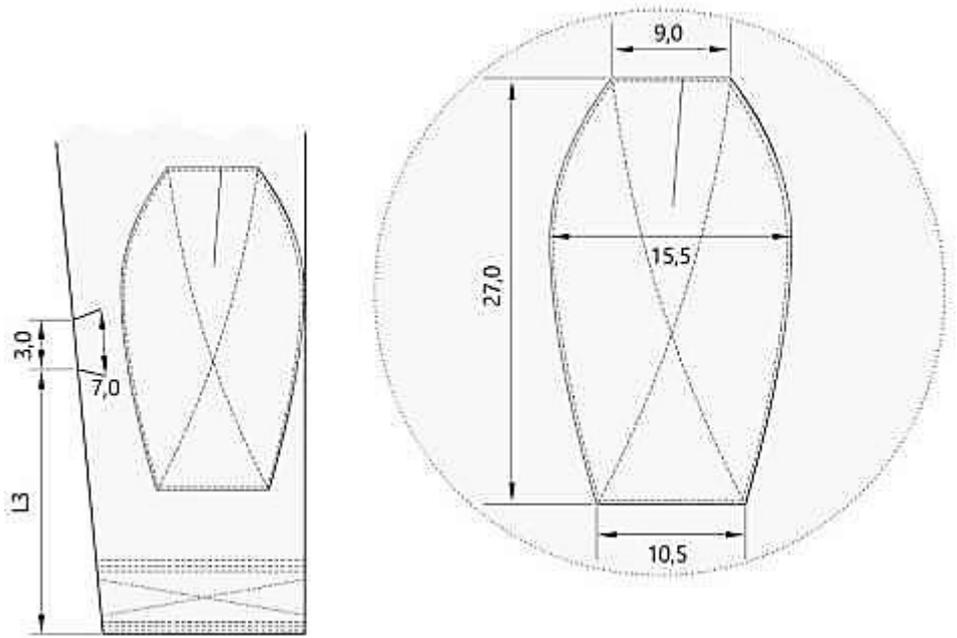


Figura 10 – Detalhes do reforço de cotovelo das mangas
Medidas em cm



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063
www.sefaz.to.gov.br





1.11.13 DESENHO TÉCNICO (CONTINUAÇÃO...)

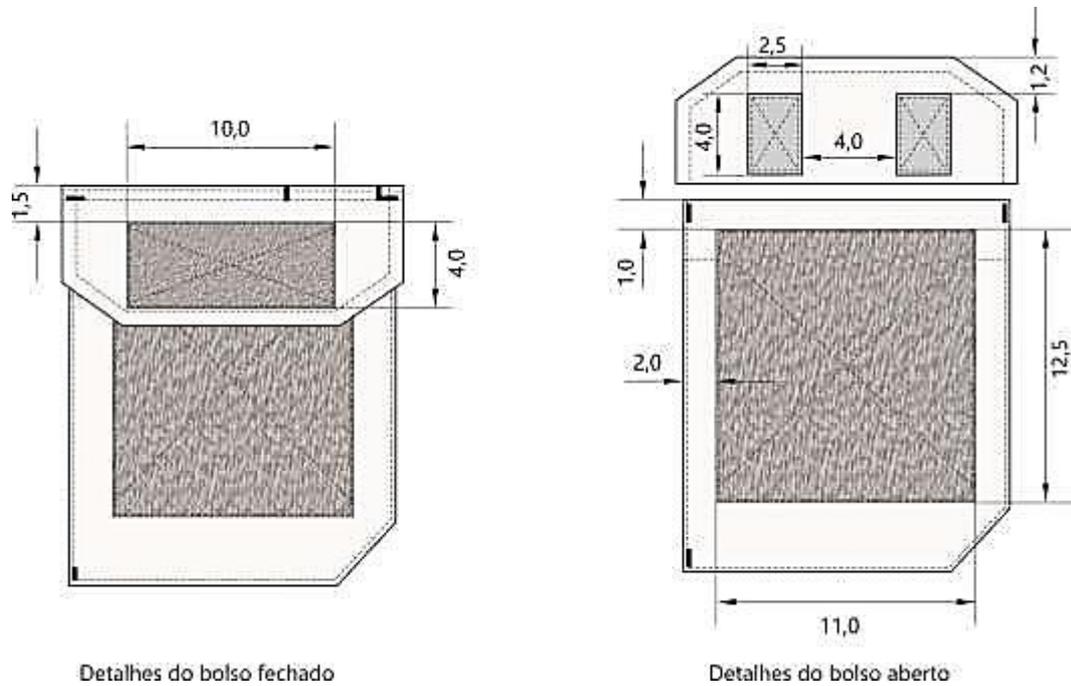


Figura 11 – Detalhes dos bolsos das mangas

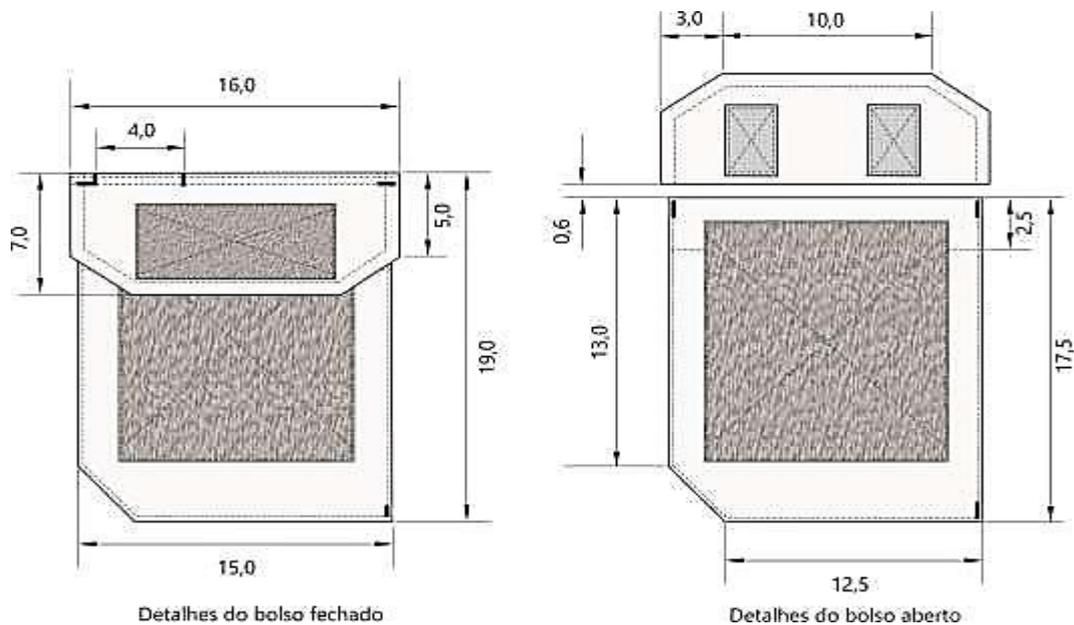


Figura 12 – Detalhes dos bolsos das mangas (continuação)

Medidas em cm



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
 Tel: +55 63 3218 2363
 Tel: +55 63 3215 3063
 www.sefaz.to.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



1.11.13 DESENHO TÉCNICO (CONTINUAÇÃO...)

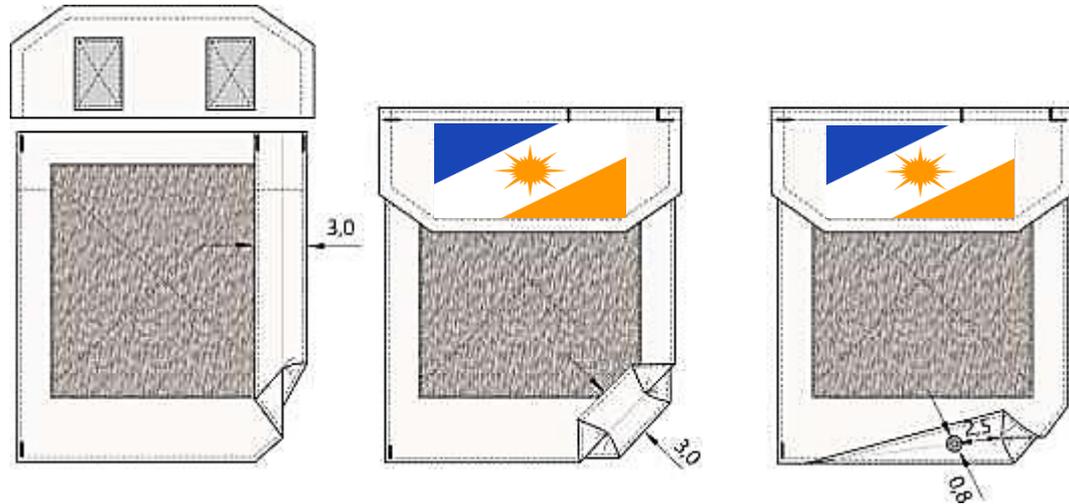


Figura 13 – Detalhes dos bolsos das mangas (continuação)

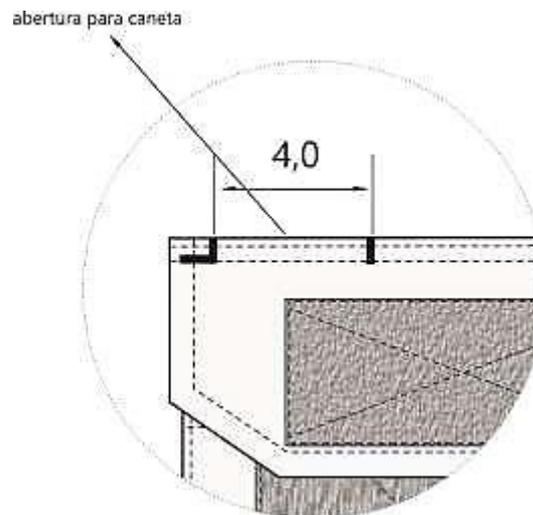


Figura 14 – Detalhes do caneteiro nos bolsos

Medidas em cm





Superintendência de Compras e Central de Licitação

1.11.13 DESENHO TÉCNICO (CONTINUAÇÃO...)

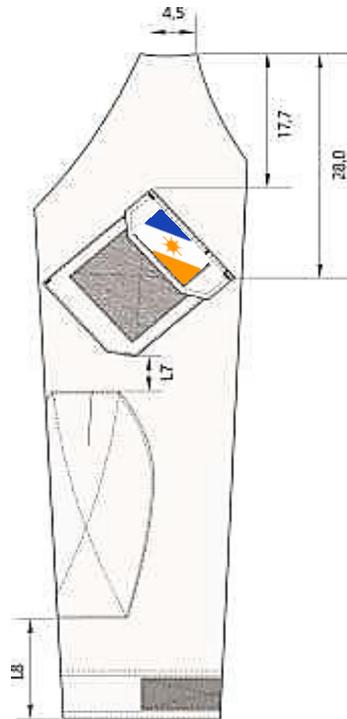


Figura 15 – Detalhes dos bolsos e reforço cotovelo das mangas

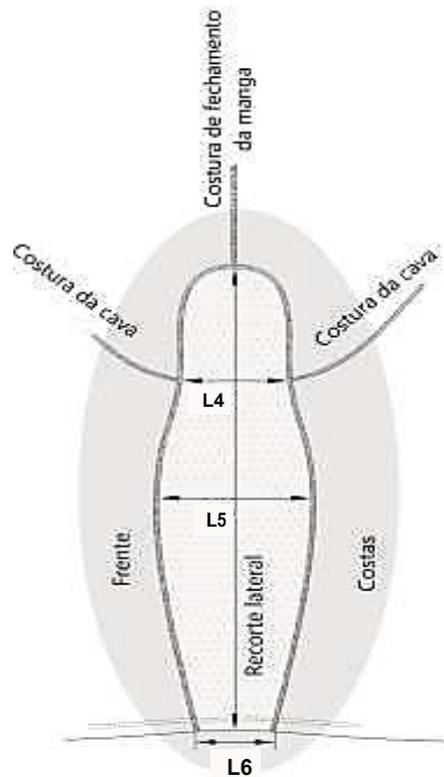


Figura 16 – Detalhes das laterais
Medidas em cm





1.11.13 DESENHO TÉCNICO (CONTINUAÇÃO...)



Figura 17 – Detalhes da frente e do posicionamento do brasão da PMTO e identificação na frente

Brasão da PMTO : Estampado em filme recorte no lado esquerdo do usuário. **Med.: (Comp.xAlt.) 7,0 X 8,0 cm**



Figura 18 – Detalhes do brasão da PMTO

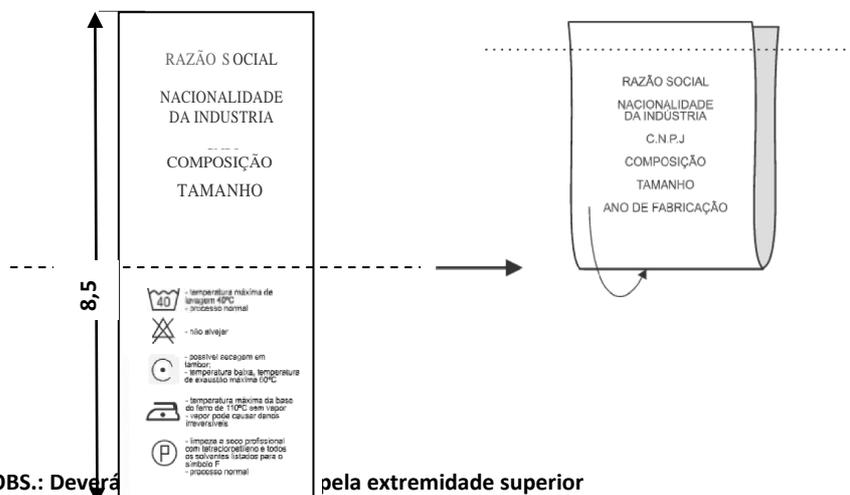




Bandeira do Estado: Pacht/Jacquard costurado diretamente na portinhola do bolso do lado direito do usuário. Med.: (CxL) 7,0 X 4,0 CM

Figura 19 – Detalhes da Bandeira do Tocantins

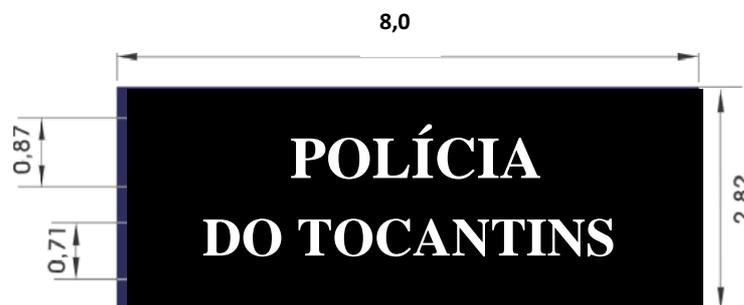
ETIQUETA



OBS.: Deverá ser inserida pela extremidade superior

OBS.: Etiqueta: Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura 18 - Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)



OBS.: Etiqueta confeccionada em jacquard na cor preta com as informações na cor branca

Figura 19 - Etiqueta de identificação da PMTO

Medidas em cm





ANEXO I - B

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FARDAMENTO DA PMTO

2. CALÇA TÁTICA MASCULINA – DESCRIÇÃO

2.1 Calça Tática masculina confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 1 e 2, na cor **Caqui** (tabela 3 e 4).

2.2 CÓS DA CALÇA:

2.2.1 Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho (ver figuras 3, 10 e 17);

2.2.2 Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento.

2.2.3 Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele (ver figuras 5, 8 e 21);

2.2.4 Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós (ver figuras 1, 2 e 4);

2.2.5 Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figuras 17 e 18).

2.3 BRAGUILHA:

2.3.1 Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor caqui (ver figuras 2, 17 e 18);

2.3.2 Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Caqui, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se no lado interno da calça (ver figuras 17,18 e 20).

2.4 REFORÇO DE ENTREPERNAS:

2.4.1 Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figuras 2 e 19).

2.5 BOLSOS TIPO FACA (DIANTEIRO):

2.5.1 Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abenura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 4);

2.5.2 Um viés na cor caqui com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abenura do bolso faca.

2.5.3 Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 10);

2.5.4 Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 2, na cor branca, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abenura do bolso. Um botão reserva

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 6).

2.6 BOLSO EMBUTIDO COM VIVO (DIANTEIRO):

2.6.1 Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 4 e 11);

2.6.2 Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido (ver figura 7).

2.7 BOLSO FOLE (DIANTEIRO):

2.7.1 Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da poninhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 12);

2.7.2 Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em x e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura 12).

2.8 BOLSOS CARGO (LATERAIS):

2.8.1 Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a poninhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 13);

2.8.2 Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 10 e 13);

2.8.3 Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor caqui, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na poninhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 13).

2.9 REFORÇO DO JOELHO (DIANTEIRO):

2.9.1 Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 2, 10 e 14).

2.10 BOLSOS DO TRASEIRO:

2.10.1 Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abenura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abenura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cós (ver figuras 3, 8 e 9);

2.10.2 A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor caqui, sendo o





Superintendência de Compras e Central de Licitação

fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 8).

2.10.3 Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto venical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça (ver figura 9 e 11);

2.10.4 Viés na cor caqui, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faça na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimdo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faça. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 10).

2.11 BAINHA DA BARRA:

2.11.1 Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura 3);

2.11.2 Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'X'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha (ver figuras 15 e 16).

2.12 ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA:

2.12.1 Etiqueta de identificação da PMTO e Pictograma inserida internamente no centro do cós (ver figuras 2, 4 e 5) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 6 e figuras 22 e 23).

2.13 TECIDO DA CALÇA

PRODUTO	DADOS TECNICOS	NORMA
% ALGODÃO	50,00	AATCC-20 e 20A
% POLIAMIDA	50,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	6 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,57m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	48,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	75,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (Valor mínimo)	50 UPF	AS/NZS 4399
PILLING	5	ISO 12945-1/2000
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Trama - Máximo 3% Urdume – Máximo 3%	Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	

Tabela 10 — Características do tecido da calça.





2.14 TECIDO DO FORRO DO BOLSO

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	71% Poliéster 29% Algodão		+ -3%
Gramatura	NBR 10591	100 g/m ²		+ -5%
Armação	NBR 12546	Tela		---
Espessura	ISO 5084	* 0,21 mm		+ -0,05mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 28 fios/cm	+ - 1 fio/cm

Tabela 11 — Características do tecido do forro do bolso.

2.15 COR PADRÃO DO TECIDO

A cor padrão CAQUI será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 3 (Valores das Coordenadas Colorimétricas)

D65/10º	L*	a*	B*
7908	49,47	5,57	13,35
A/10º	L*	a*	B*
7908	51,01	7,92	15,73
TL84/10º	L*	a*	B*
7908	50,32	3,03	14,95

Tabela 12 – Tabela colorimétrica

Comprimento da Onda (nm)	Refletância (%)
360	15,57
370	15,73
380	14,98
390	14,05
400	13,41
410	12,92
420	12,53
430	12,23
440	12,02
450	11,99
460	12,13
470	12,32
480	12,63
490	12,96
500	13,48
510	14,29
520	15,33
530	16,49
540	17,63
550	18,73
560	19,55
570	19,96
580	20,06
590	20,20
600	20,57
610	20,76
620	20,89





Superintendência de Compras e Central de Licitação

640	23,58
650	27,05
660	32,00
670	36,81
680	40,00
690	41,49
700	42,33
710	42,58
720	42,79
730	43,04
740	43,36

Tabela 13 – Tabela de refletância (%)

2.16 DESENHO TÉCNICO

- Calça Tática Masculina:

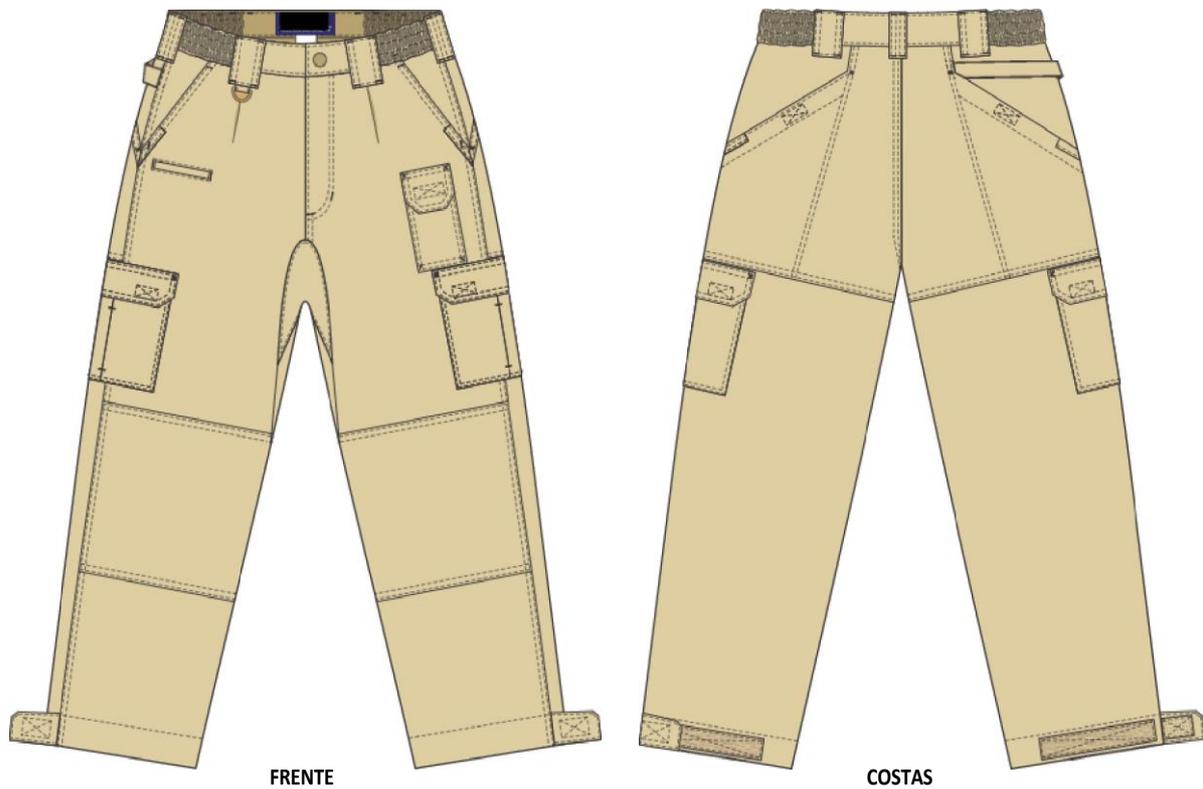


Figura 20 - Vista da calça tática masculina





Superintendência de Compras e Central de Licitação

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

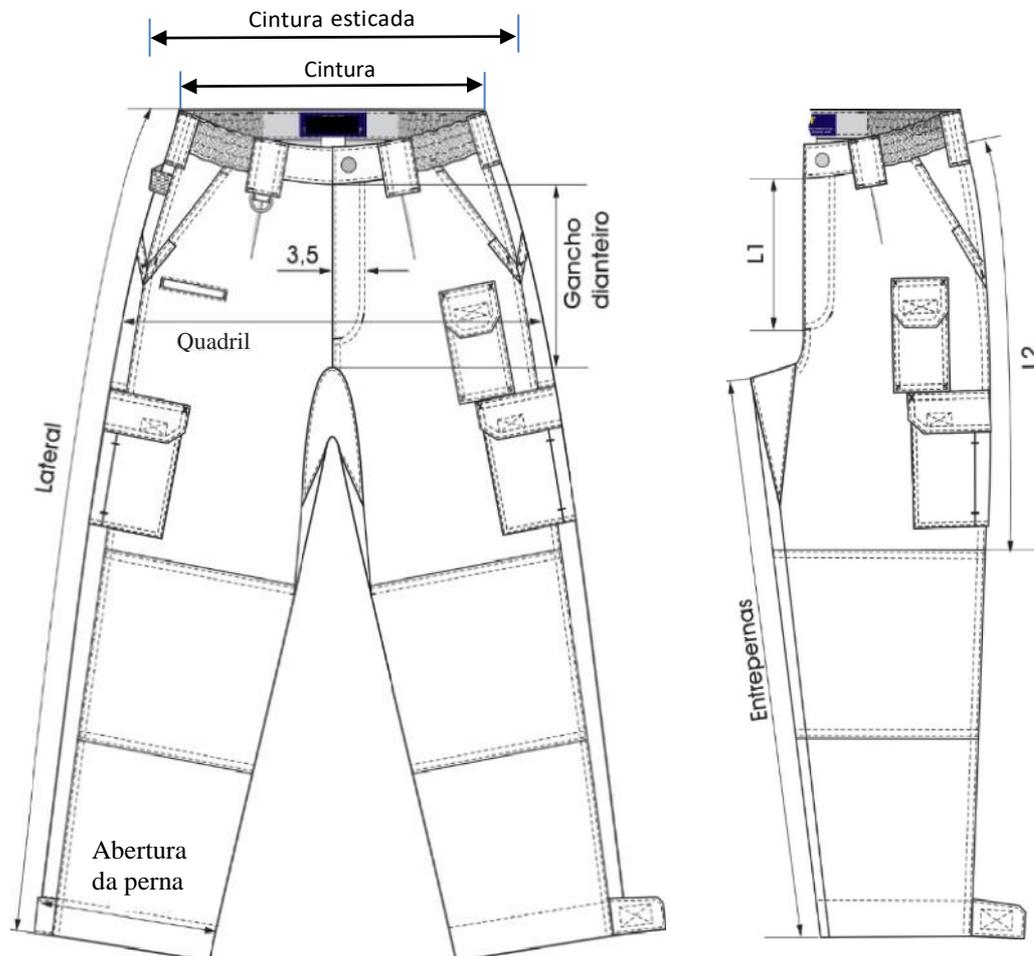


Figura 21- Detalhes do dianteiro

Medidas em cm





Superintendência de Compras e Central de Licitação

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

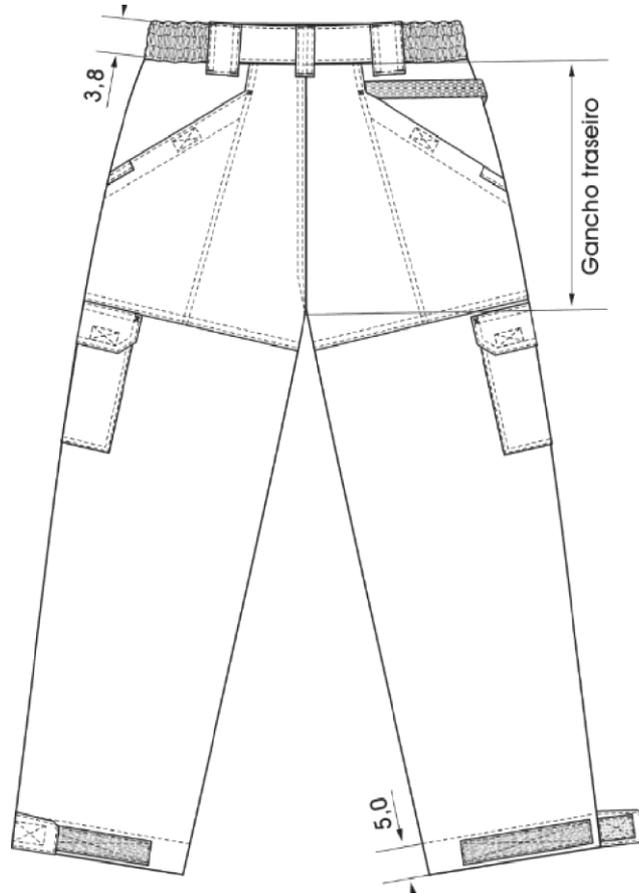


Figura 22 - Detalhes do traseiro

Medidas em cm



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

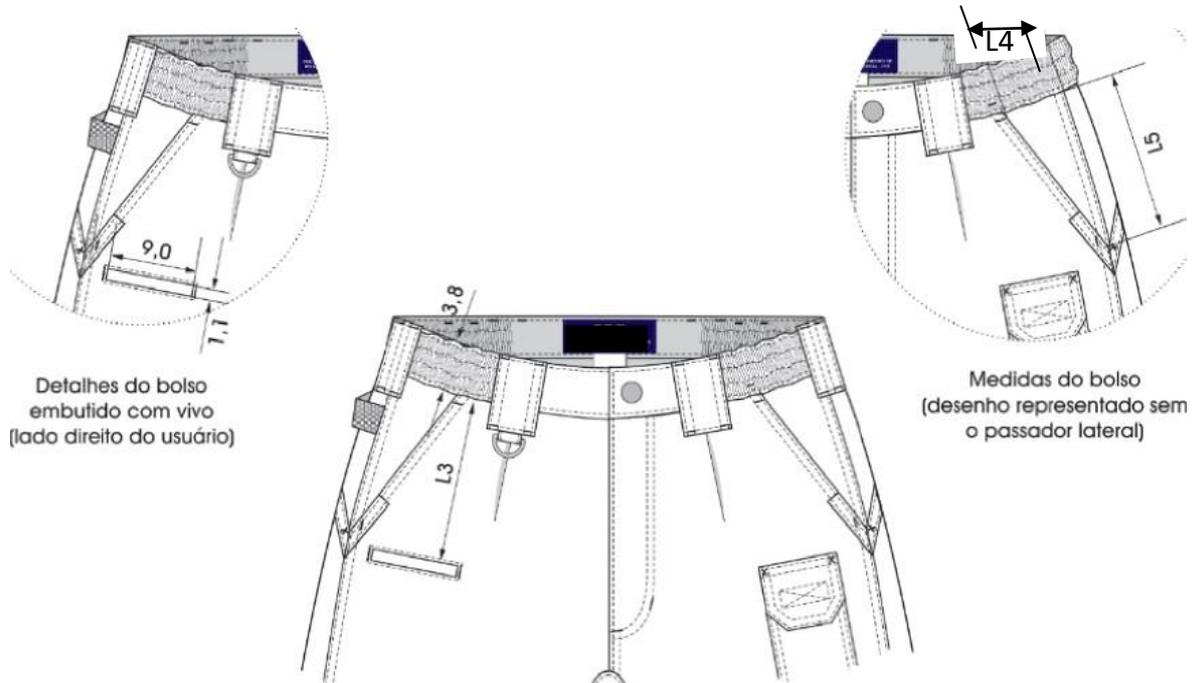


Figura 23 - Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores

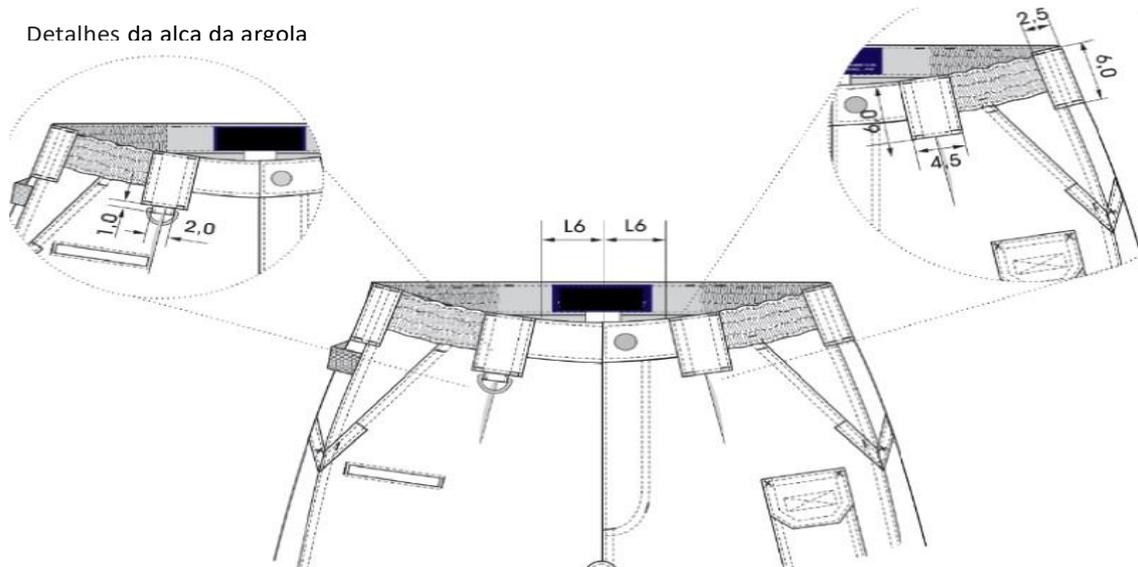


Figura 24 - Detalhes dos passadores do dianteiro

Medidas em cm



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



Detalhes dos passadores

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

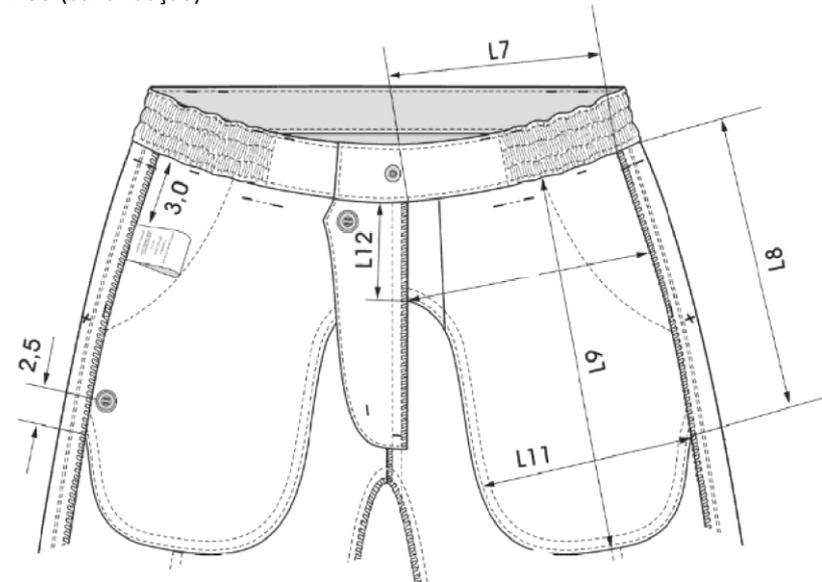


Figura 25 - Detalhes do forro dos bolsos dianteiros superiores e localização da etiqueta de conservação e botão reserva

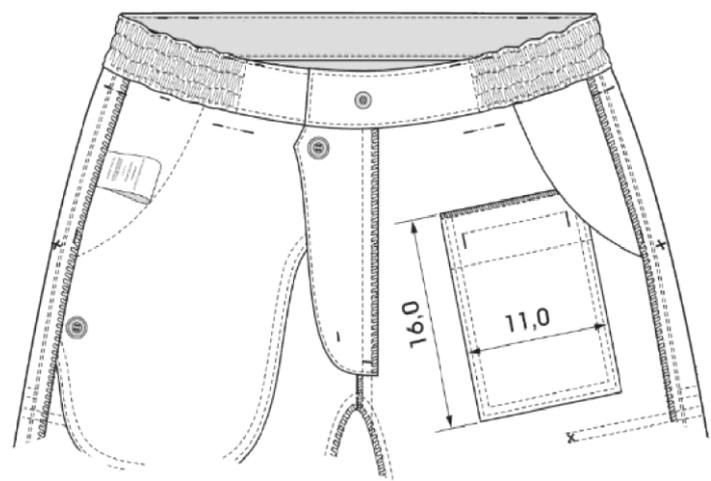


Figura 26 - Detalhes do forro do bolso embutido com vivo localizado no lado direito do usuário
Medidas em cm

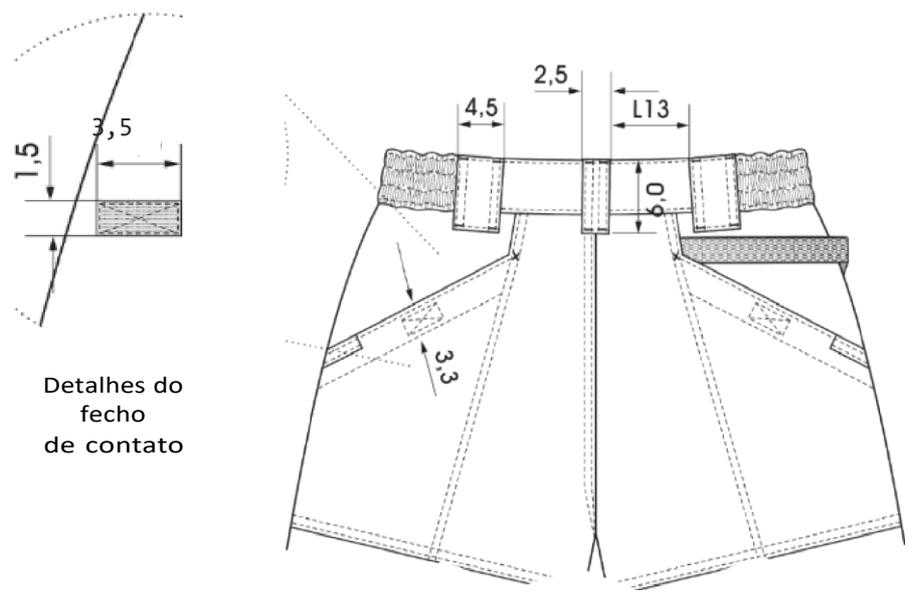


ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA





1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)



Detalhes do fecho de contato

Figura 27- Detalhes do traseiro

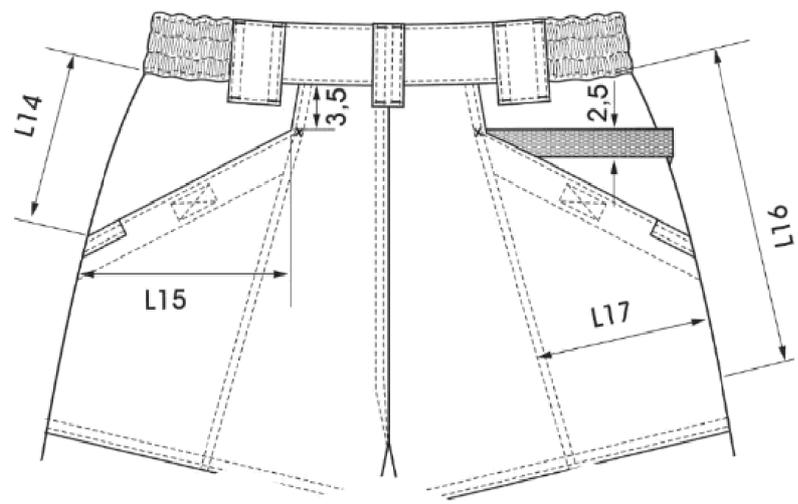


Figura 28 - Detalhes do traseiro

Medidas em cm





1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

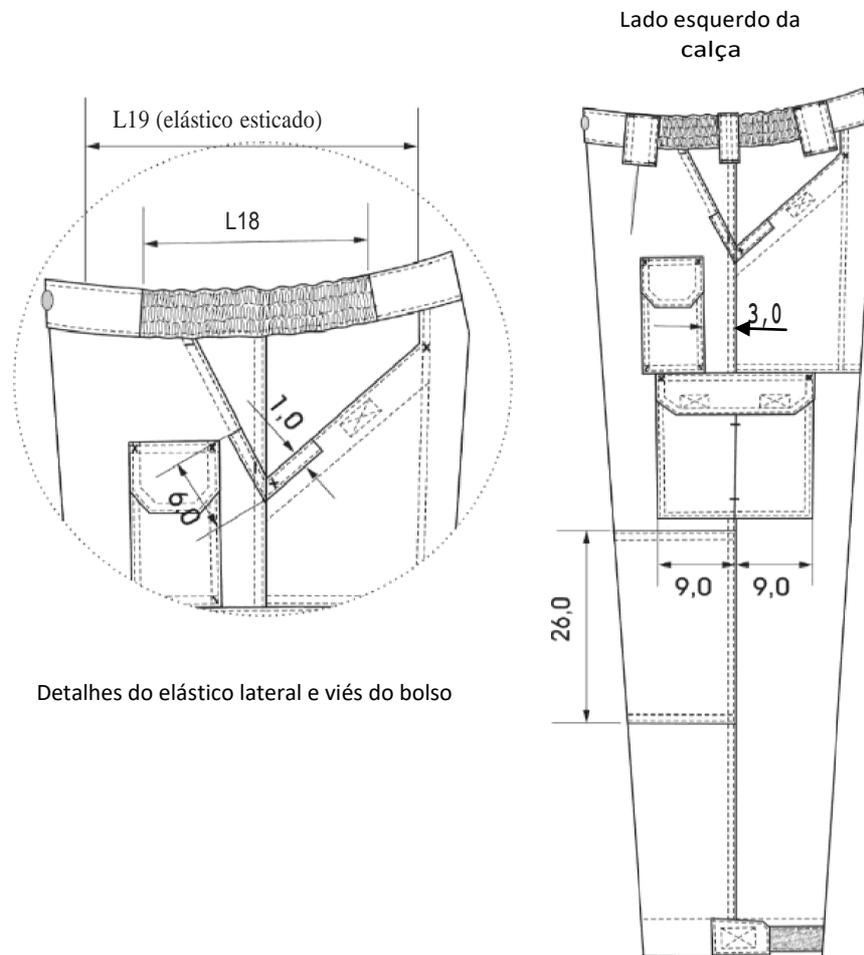


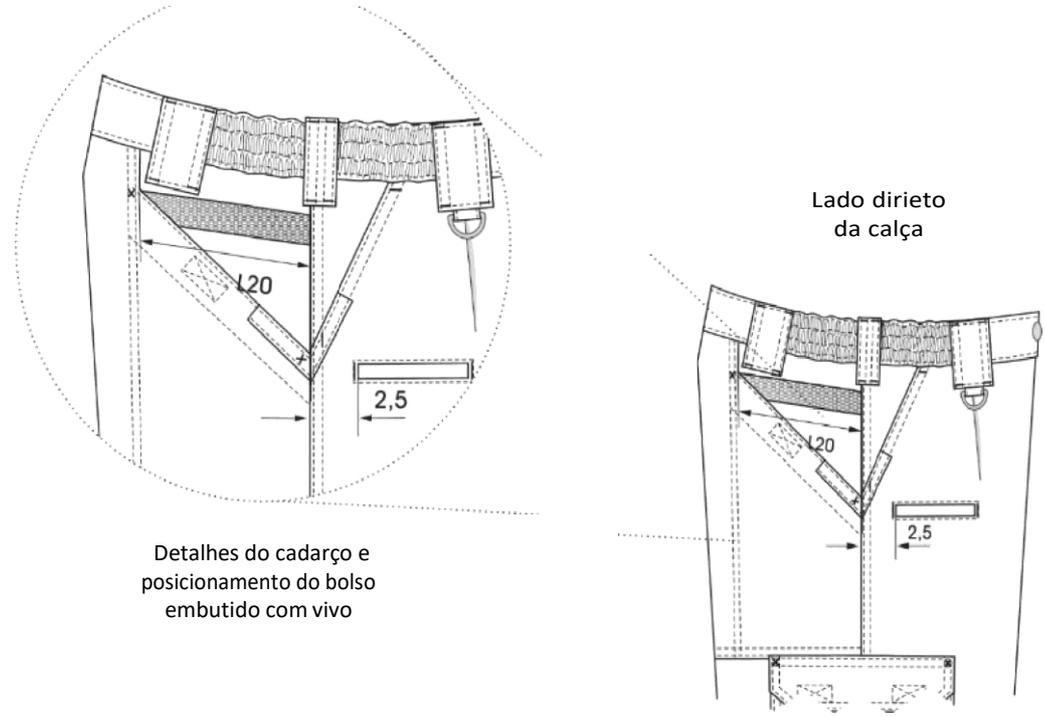
Figura 29 - Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho

Medidas em cm





1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)



Detalhes do cadarço e posicionamento do bolso embutido com vivo

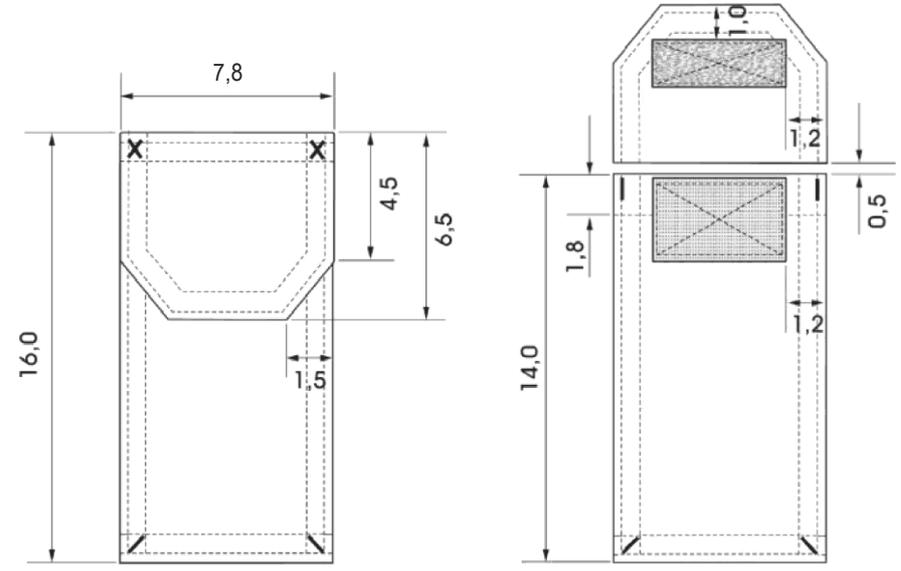
Figura 30 - Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho

Medidas em cm



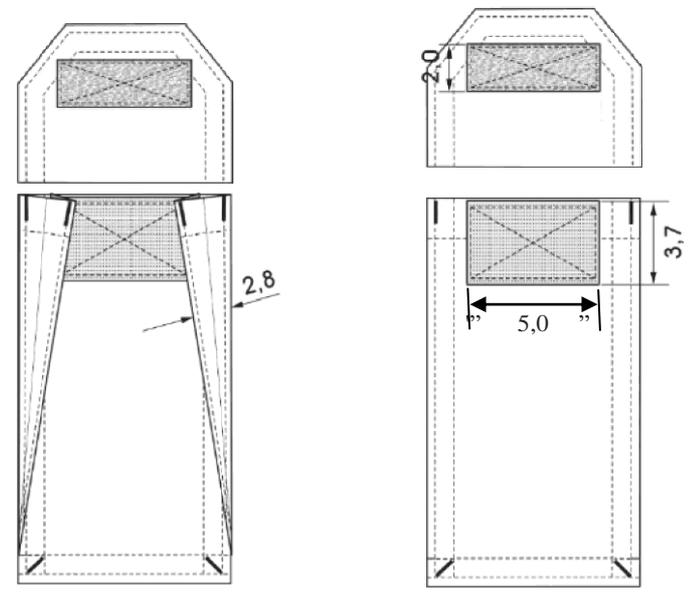


1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)



Detalhes do bolso fechado

Detalhes do bolso aberto



Detalhes do Fecho contato

Figura 31 - Detalhes do bolso fole acima do bolso cargo
(lado esquerdo do usuário)
Medidas em cm





1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

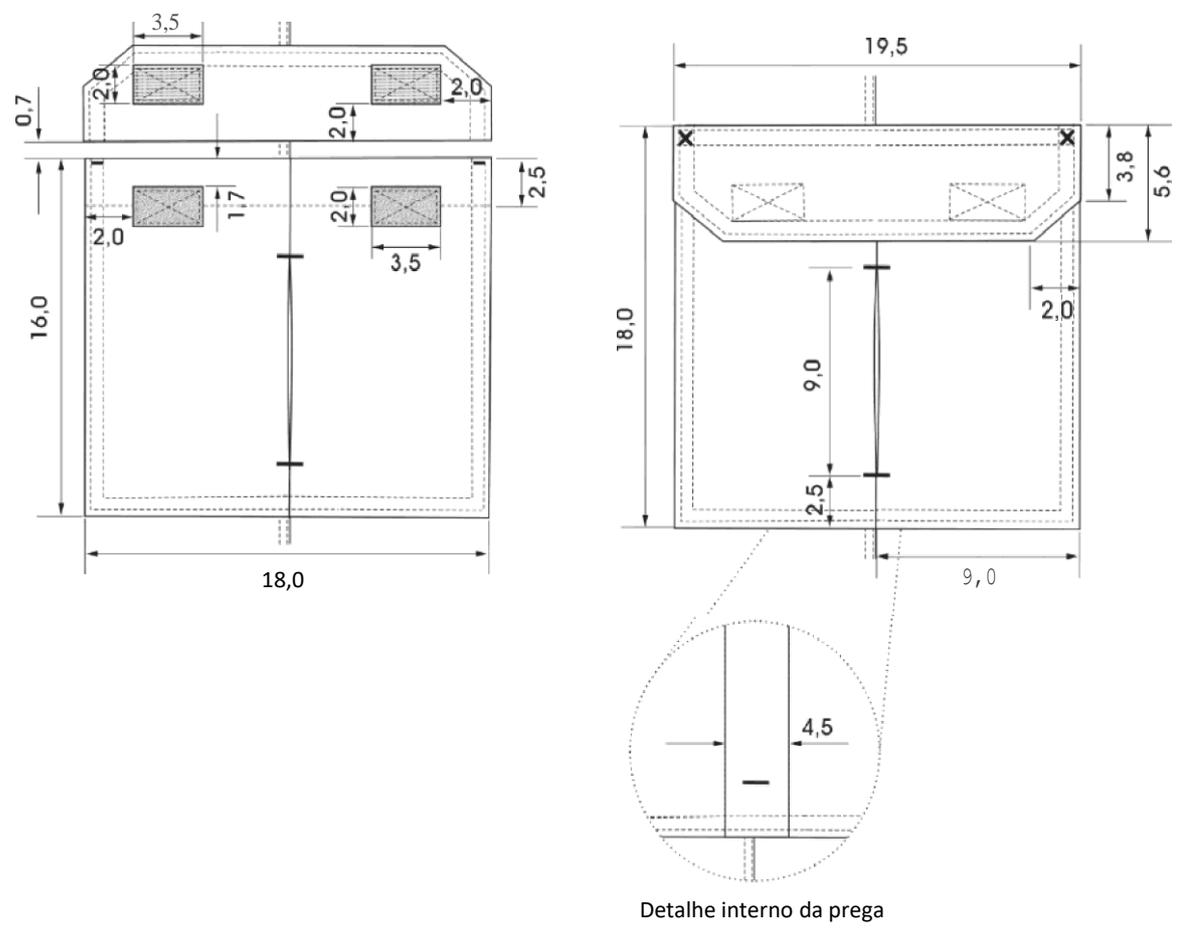


Figura 32 - Detalhes do bolso caigo
Medidas em cm





1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

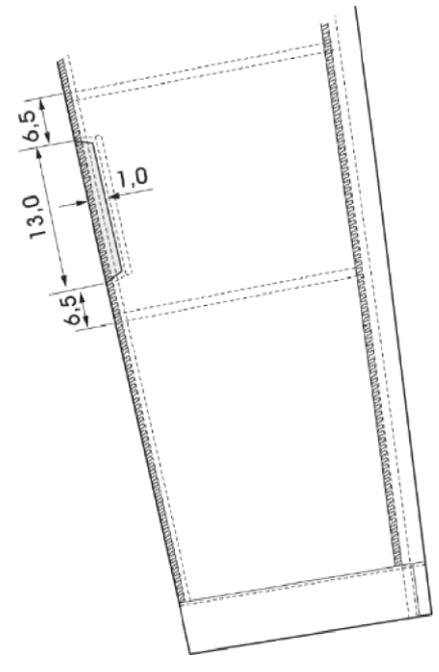


Figura 33 - Detalhes do bolso localizado na face interna do reforço do joelho

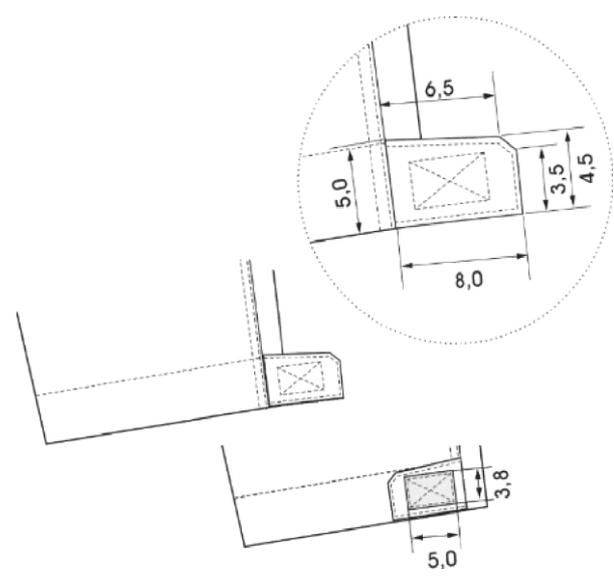


Figura 34 - Detalhes da aleta de ajuste da barra da calça (frente)

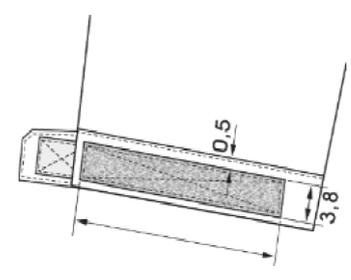


Figura 35 - Detalhes ao aleta de ajuste da barra da calça (costas)

Medidas em cm





1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

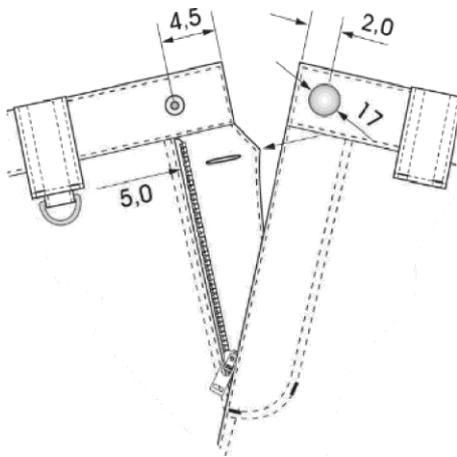


Figura 36- Detalhes da braguilha

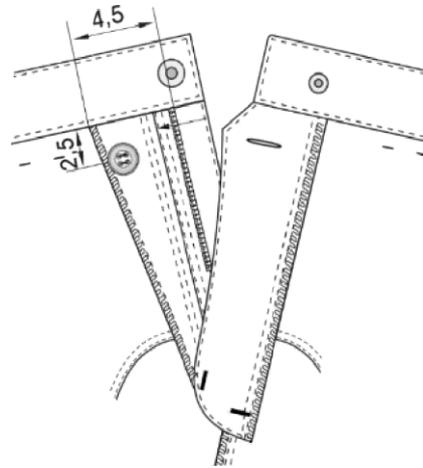


Figura 37 – Detalhes da face interna da braguilha

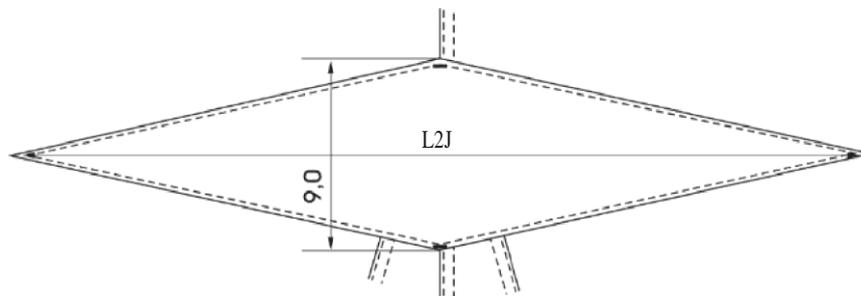


Figura 38 - Detalhes do reforço do entrepernas

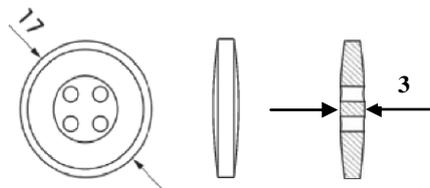


Figura 39 - Detalhes do botão

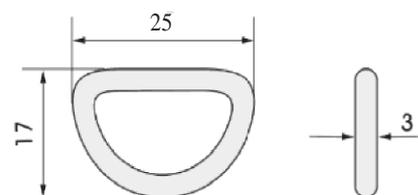


Figura 40 - Detalhes da argola

Medidas em mm





Superintendência de Compras e Central de Licitação

2.17 DIMENSÕES (Medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm — perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71 X 76	76 X 76	81 X 76	86 X 76	91 X 76	96 X 76	101 X 76	106 X 76	111 X 76
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	42,0	42,5	43,0	43,5	44,0	44,5	45,0	45,5	46,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0

Tabela 14 - Medidas Comuns (Estatura Extra Curta)



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

TABELA	Tamanhos (medidas em cm — perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71 X 76	76 X 76	81 X 76	86 X 76	91 X 76	96 X 76	101 X 76	106 X 76	111 X 76
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURAESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHODIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHOTRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	95,5	96,0	96,5	97,0	97,5	98,0	98,5	99,0	99,5
ENTREPERNAS	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5

Tabela 15 - Medidas Básicas (Estatura Extra Curta)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm — perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71 X 81	76 X 81	81 X 81	86 X 81	91 X 81	96 X 81	101 X 81	106 X 81	111 X 81
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	44,5	45,0	45,5	46,0	46,5	47,0	47,5	48,0	48,5
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.

SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0

Tabela 16 - Medidas Comuns (Estatura Curta)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm — perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71	76	81	86	91	96	101	106	111
Medidasbásicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	81	81	81	81	81	81	81	81	81
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURAESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHODIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHOTRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	100,5	101,0	101,5	102,0	102,5	103,0	103,5	104,0	104,5
ENTREPERNAS	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5

Tabela 17 - Medidas Básicas (Estatura Curta)



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAA0700FB8E32.

SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm — perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas comuns	71	76	81	86	91	96	101	106	111
	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	86	86	86	86	86	86	86	86	86
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	47,0	47,5	48,0	48,5	49,0	49,5	50,0	50,5	51,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0

Tabela 18 - Medidas Comuns (Estatura Média)



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

TABELA	Tamanhos (medidas em cm — perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71 X 86	76 X 86	81 X 86	86 X 86	91 X 86	96 X 86	101 X 86	106 X 86	111 X 86
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURAESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHODIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHOTRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	105,5	106,0	106,5	107,0	107,5	108,0	108,5	109,0	109,5
ENTREPERNAS	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5

Tabela 19 - Medidas Básicas (Estatura Média)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm — perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71 X 91	76 X 91	81 X 91	86 X 91	91 X 91	96 X 91	101 X 91	106 X 91	111 X 91
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	49,5	50,0	50,5	51,0	51,5	52,0	52,5	53,0	53,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.

SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0

Tabela 20 - Medidas Comuns (Estatura Longa)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm — perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71 X 91	76 X 91	81 X 91	86 X 91	91 X 91	96 X 91	101 X 91	106 X 91	111 X 91
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURAESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHODIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHOTRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	110,5	111,0	111,5	112,0	112,5	113,0	113,5	114,0	114,5
ENTREPERNAS	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5

Tabela 21 - Medidas Básicas (Estatura Longa)



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

TABELA	Tamanhos (medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71 X 96	76 X 96	81 X 96	86 X 96	91 X 96	96 X 96	101 X 96	106 X 96	111 X 96
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	52,0	52,5	53,0	53,5	54,0	54,5	55,0	55,5	56,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0

Tabela 22 - Medidas Comuns (Estatura Extra Longa)



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

TABELA	Tamanhos (medidas em cm — perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	Medidas Básicas	71 X 96	76 X 96	81 X 96	86 X 96	91 X 96	96 X 96	101 X 96	106 X 96
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURAESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHODIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHOTRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	115,5	116,0	116,5	117,0	117,5	118,0	118,5	119,0	119,5
ENTREPERNAS	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5

Tabela 23 - Medidas Básicas (Estatura Extra Longa)

2.18 TOLERÂNCIAS

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 8,9,12 e 14 admite-se uma variação de +- 2%.
0,2	2,0	+0,1	
2,0	5,0	+0,2	
5,0	10,0	+0,3	
>10,0	-	+0,4	

Tabela 24 - Tolerâncias de Medidas.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

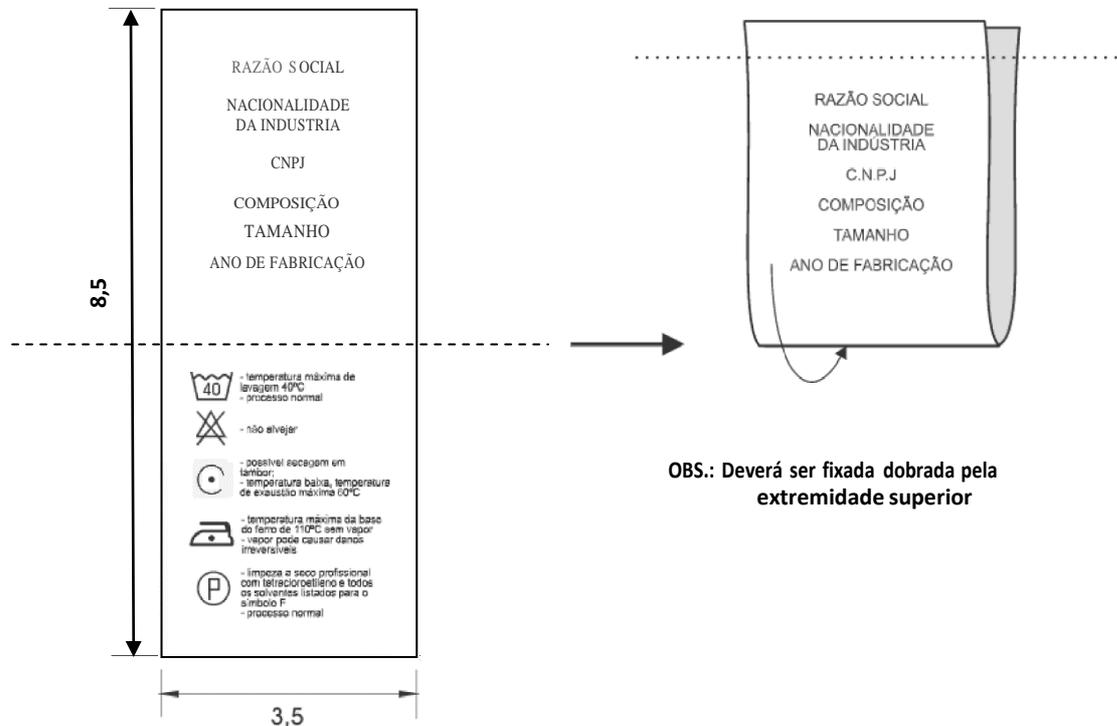
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



2.19 ETIQUETA



OBS.: Etiqueta confeccionado em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura 41 - Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)



OBS.: Etiqueta confeccionada em jacquard na cor preta com as informações na cor branca

Figura 42 - Etiqueta de identificação da PMTO

Medidas em cm



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





ANEXO I - C

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FARDAMENTO DA PMTO

3. CALÇA TÁTICA FEMININA – DESCRIÇÃO

3.1 Calça Tática masculina confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 1 e 2, na cor **Caqui** (tabela 3 e 4).

3.2 CÓS DA CALÇA:

3.2.1 Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho (ver figuras 3, 10 e 17);

3.2.2 Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento.

3.2.3 Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele (ver figuras 5, 8 e 21);

3.2.4 Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figuras 17 e 18).

3.3 BRAGUILHA:

3.3.1 Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadaço na cor caqui (ver figuras 2, 17 e 18);

3.3.2 Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Caqui, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se no lado interno da calça (ver figuras 17, 18 e 20).

3.4 REFORÇO DE ENTREPERNAS:

3.4.1 Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figuras 2 e 19).

3.5 BOLSOS TIPO FACA (DIANTEIRO):

3.5.1 Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 4);

3.5.2 Um viés na cor caqui com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 5,5 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca.

3.5.3 Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 10);

3.5.4 Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 2, na cor branca, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 6).

3.6 BOLSO EMBUTIDO COM VIVO (DIANTEIRO):

3.6.1 Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 4 e 11);

3.6.2 Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 17,0 cm de comprimento por 12,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido (ver figura 7).

3.7 BOLSO FOLE (DIANTEIRO):

3.7.1 Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 4,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 12);

3.7.2 Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em x e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura 12).

3.8 BOLSOS CARGO (LATERAIS):

3.8.1 Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 17 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 13);

3.8.2 Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 10 e 13);

3.8.3 Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 17,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor caqui, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 13).

3.9 REFORÇO DO JOELHO (DIANTEIRO):

3.9.1 Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 2, 10 e 14).

3.10 BOLSOS DO TRASEIRO:

3.10.1 Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cóis. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cóis; 3,5 cm abaixo do cóis, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cóis (ver figuras 3, 8 e 9);

3.10.2 A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 8).

3.10.3 Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto venical do bolso traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça (ver figura 9 e 11);

3.10.4 Viés na cor caqui, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faça na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimdo a abertura do bolso apenas nos 5,5 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faça. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 10).

3.11 BAINHA DA BARRA:

3.11.1 Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura 3);

3.11.2 Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'X'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha (ver figuras 15 e 16).

3.12 ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA:

3.12.1 Etiqueta de identificação da PMTO e Pictograma inserida internamente no centro do cóis (ver figuras 2, 4 e 5) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 6 e figuras 22 e 23).

3.13 TECIDO DA CALÇA

PRODUTO	DADOS TECNICOS	NORMA
% ALGODÃO	50,00	AATCC-20 e 20A
% POLIAMIDA	50,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	06 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	06 mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,57m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	48,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	75,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (Valor mínimo)	50 UPF	AS/NZS 4399
PILLING	05	ISO 12945-1/2000



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO	
Trama - Máximo 3% Urdume – Máximo 3%	Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)

Tabela 25 — Características do tecido da calça.

3.14 TECIDO DO FORRO DO BOLSO

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação	Tolerância	
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	71% Poliéster 29% Algodão	+3%	
Gramatura	NBR 10591	100 g/m ²	+5%	
Armação	NBR 12546	Tela	---	
Espessura	ISO 5084	0,21 mm	+0,05mm	
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 28 fios/cm	+ - 1 fio/cm

Tabela 26 — Características do tecido do forro do bolso.

3.15 COR PADRÃO DO TECIDO

A cor padrão CAQUI será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 3 (Valores das Coordenadas Colorimétricas)

D65/10º	L*	a*	B*
7908	49,47	5,57	13,35
A/10º	L*	a*	B*
7908	51,01	7,92	15,73
TL84/10º	L*	a*	B*
7908	50,32	3,03	14,95

Tabela 27 – Tabela colorimétrica

Comprimento da Onda (nm)	Refletância (%)
360	15,57
370	15,73
380	14,98
390	14,05
400	13,41
410	12,92
420	12,53
430	12,23
440	12,02
450	11,99
460	12,13
470	12,32
480	12,63
490	12,96
500	13,48
510	14,29
520	15,33
530	16,49
540	17,63
550	18,73
560	19,55



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

570	19,96
580	20,06
590	20,20
600	20,57
610	20,76
620	20,89
630	21,59
640	23,58
650	27,05
660	32,00
670	36,81
680	40,00
690	41,49
700	42,33
710	42,58
720	42,79
730	43,04
740	43,36

Tabela 28 – Tabela de refletância (%)

3.16 DESENHO TÉCNICO

- Calça Tática Feminina:

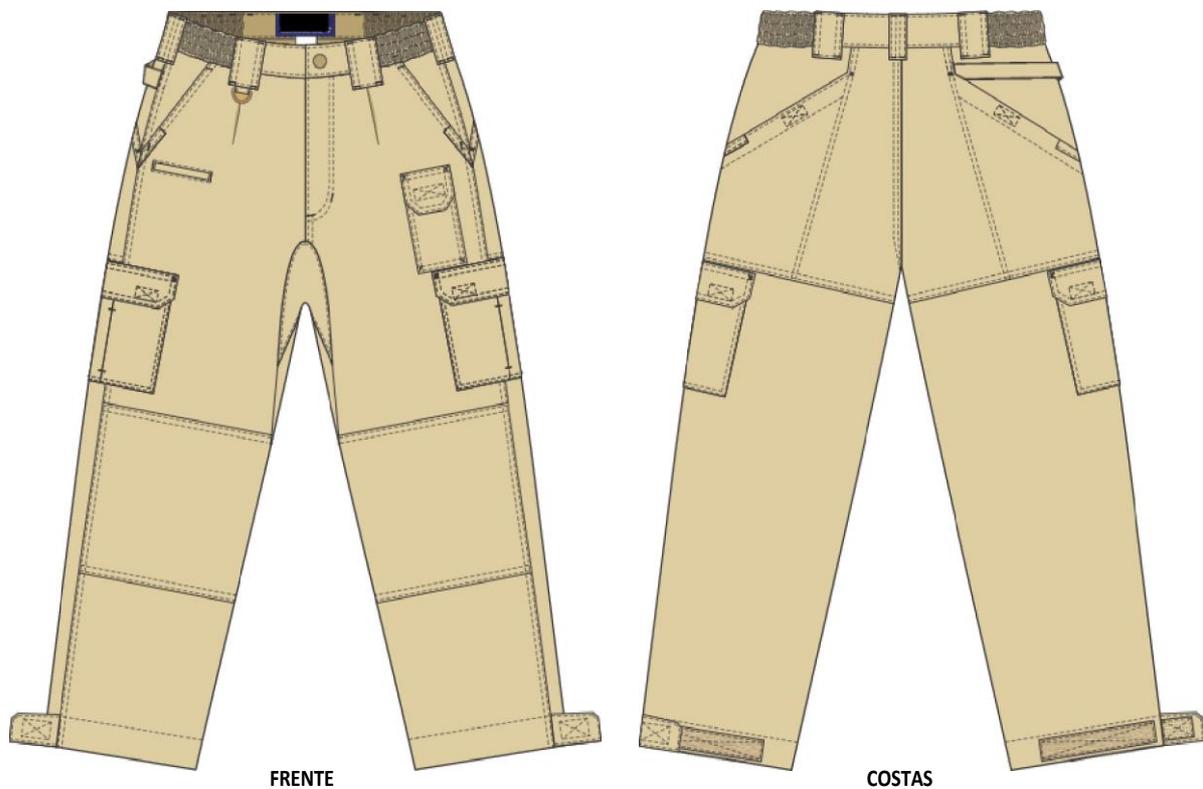


Figura 43 - Vista da calça tática feminina



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.



1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

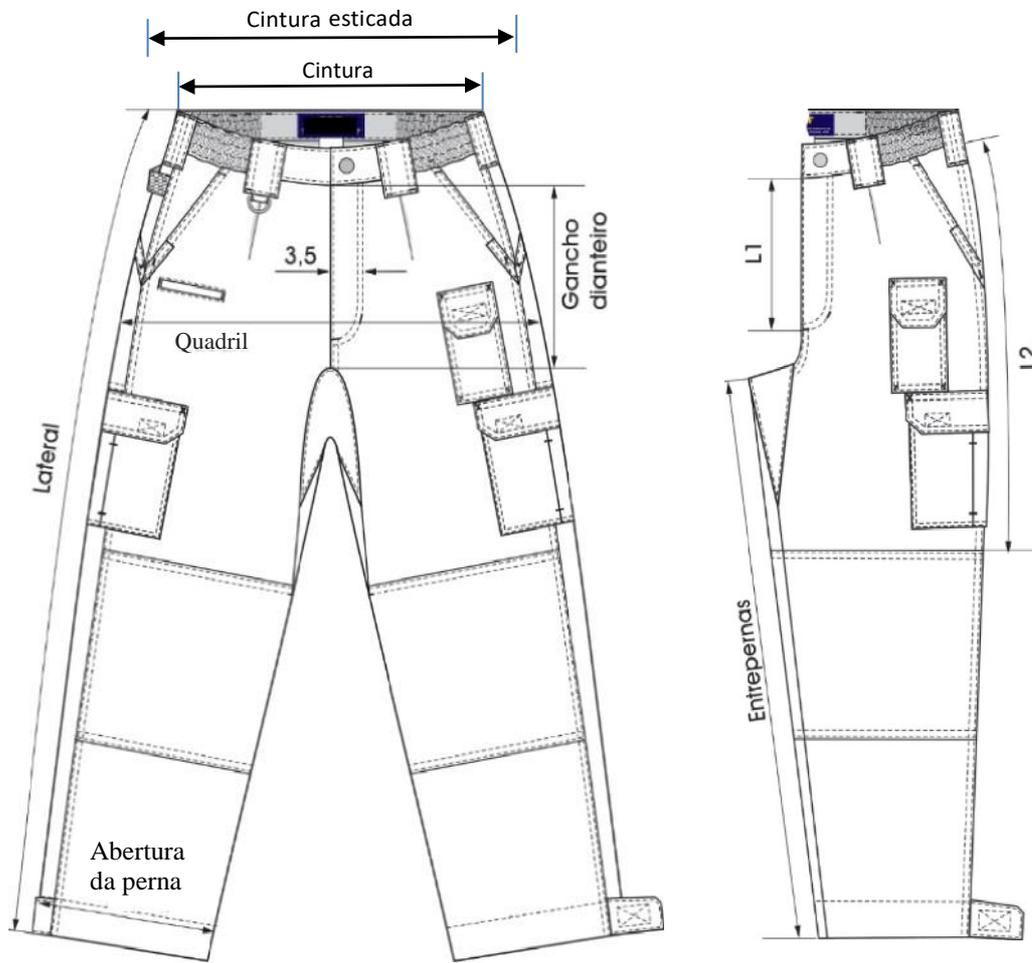


Figura 44- Detalhes do dianteiro

Medidas em cm



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA

Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063





1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

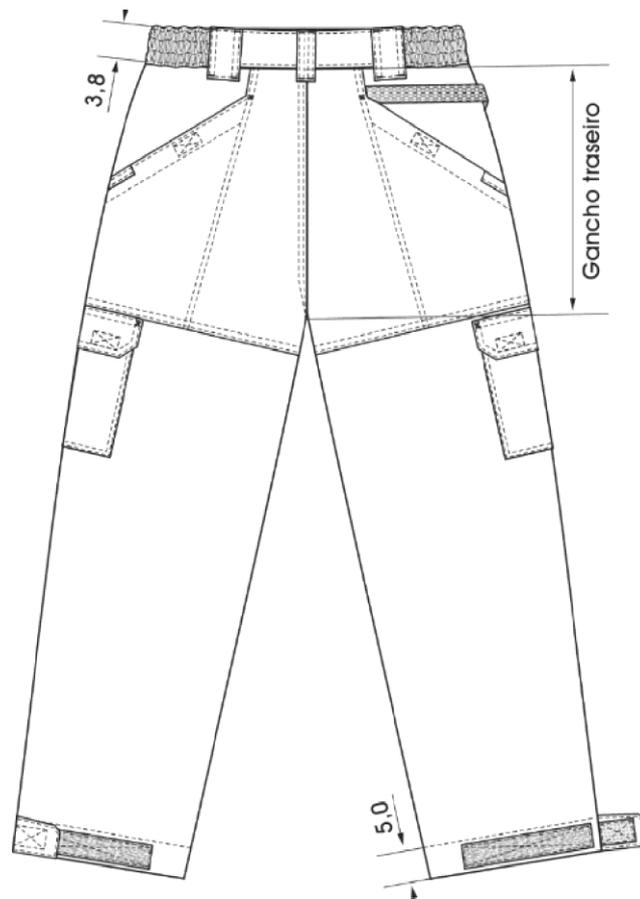


Figura 45 - Detatlhes do traseiro

Medidas em cm





Superintendência de Compras e Central de Licitação

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

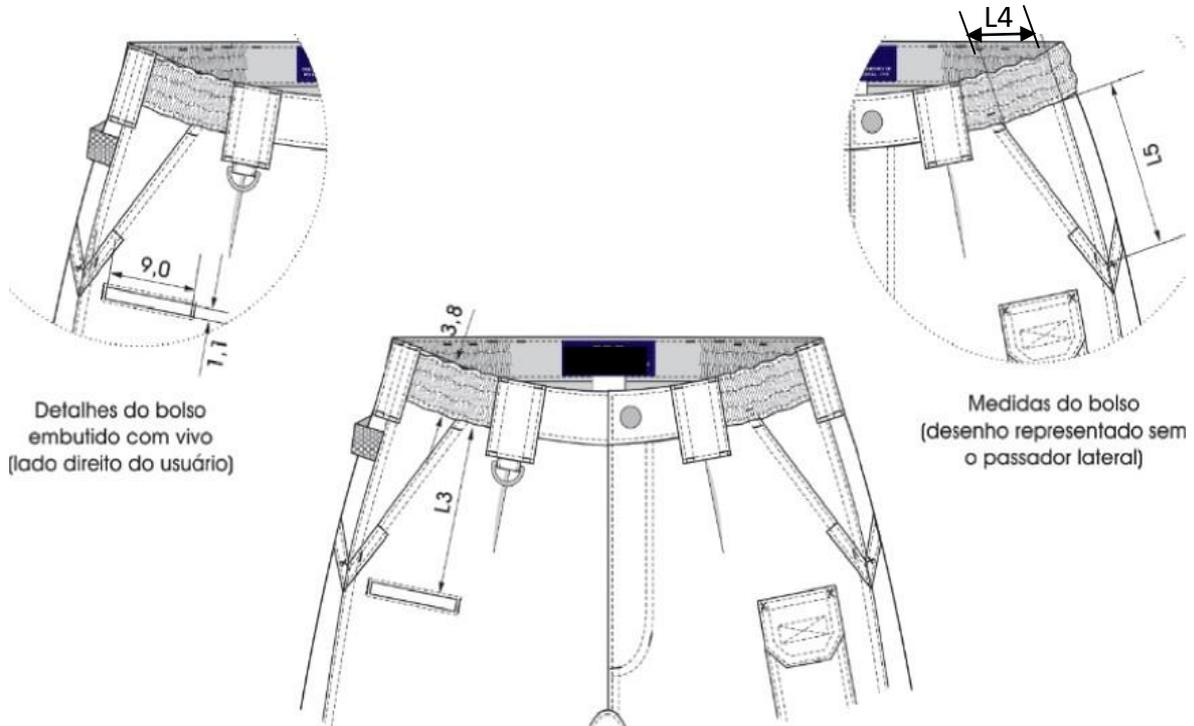


Figura 46 - Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores





Detalhes da alça da argola

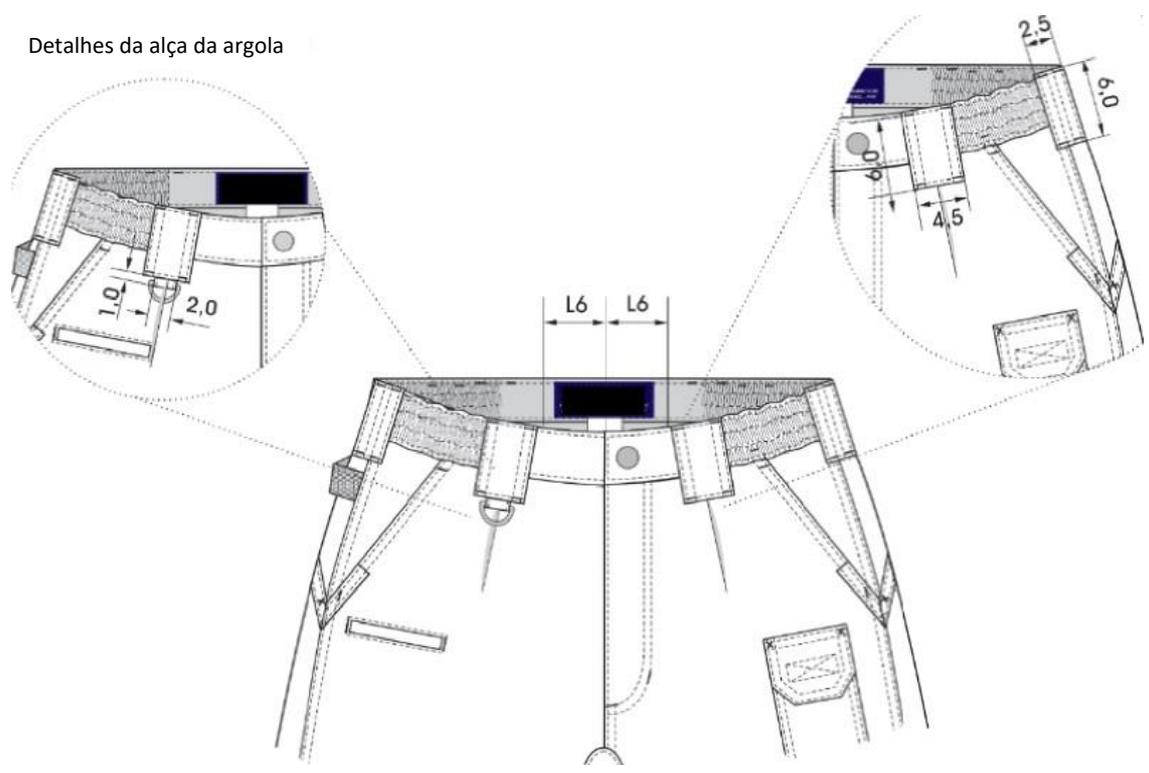


Figura 47 - Detalhes dos passadores do dianteiro

Medidas em cm

Detalhes dos passadores

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

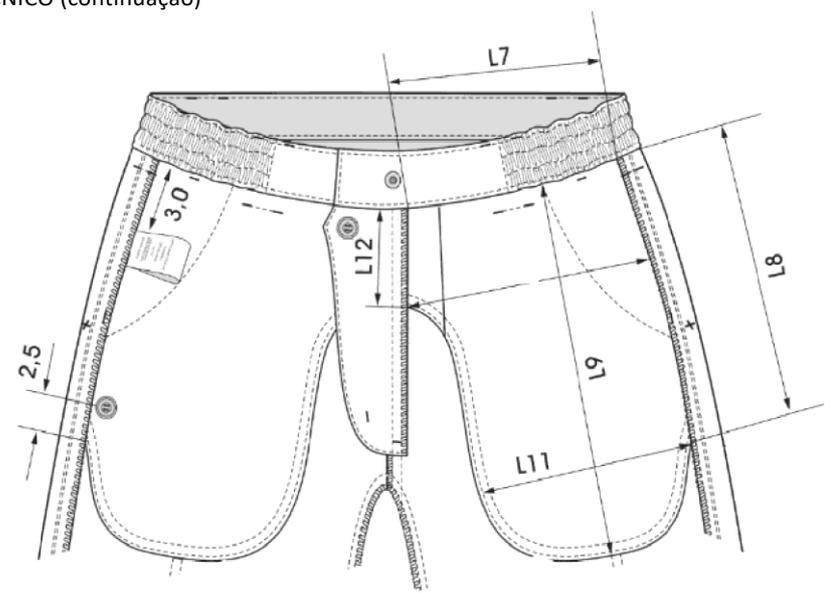


Figura 48 - Detalhes do forro dos bolsos dianteiros superiores e localização da etiqueta de conservação e botão reserva



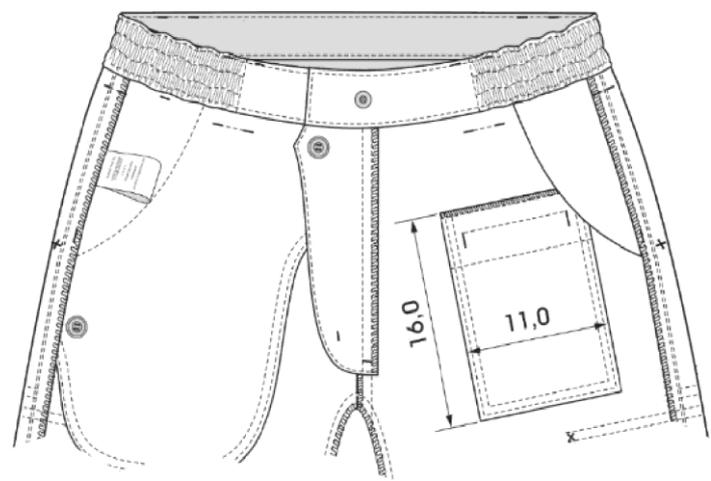
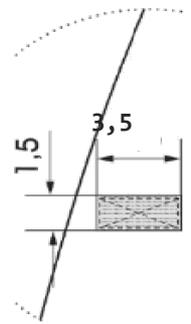


Figura 49 - Detalhes do forro do bolso embutido com vivo localizado no lado direito do usuário

Medidas em cm

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)



Detalhes do fecho de contato

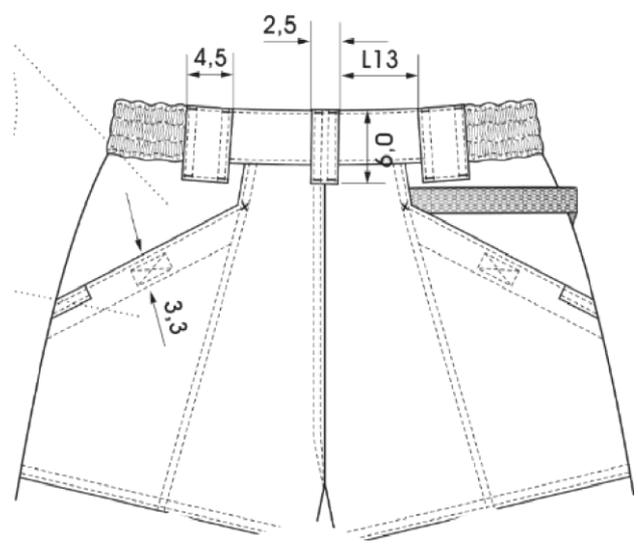


Figura 50- Detalhes do traseiro



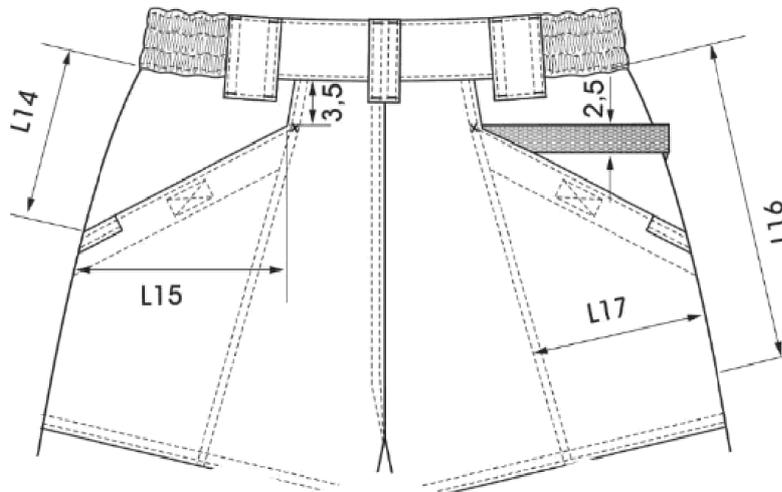


Figura 51 - Detalhes do traseiro

Medidas em cm





Superintendência de Compras e Central de Licitação

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

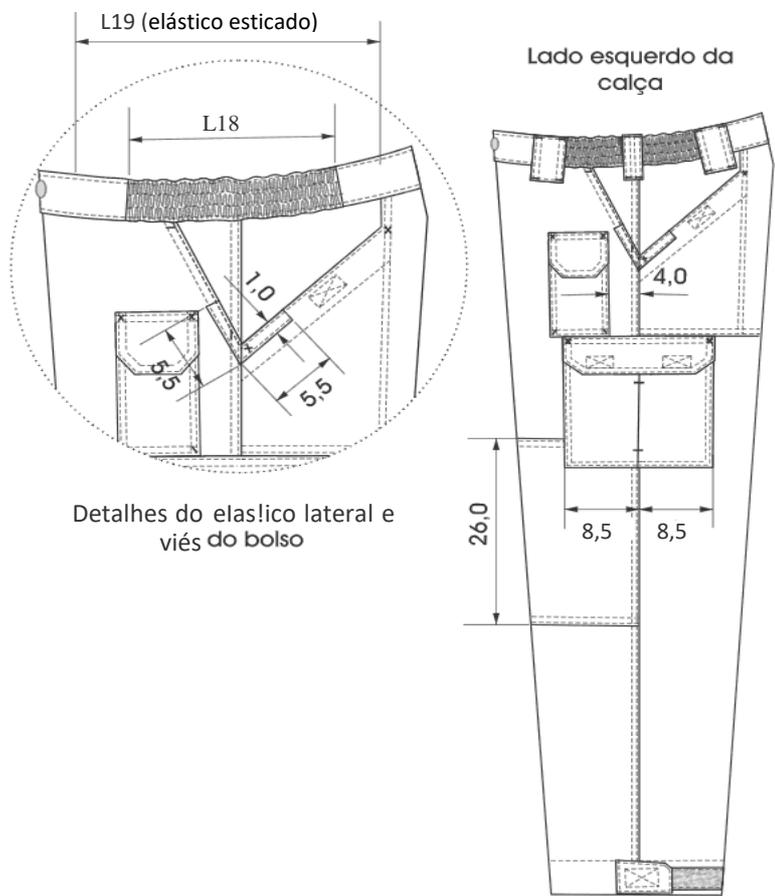


Figura 52 - Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho

Medidas em cm

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

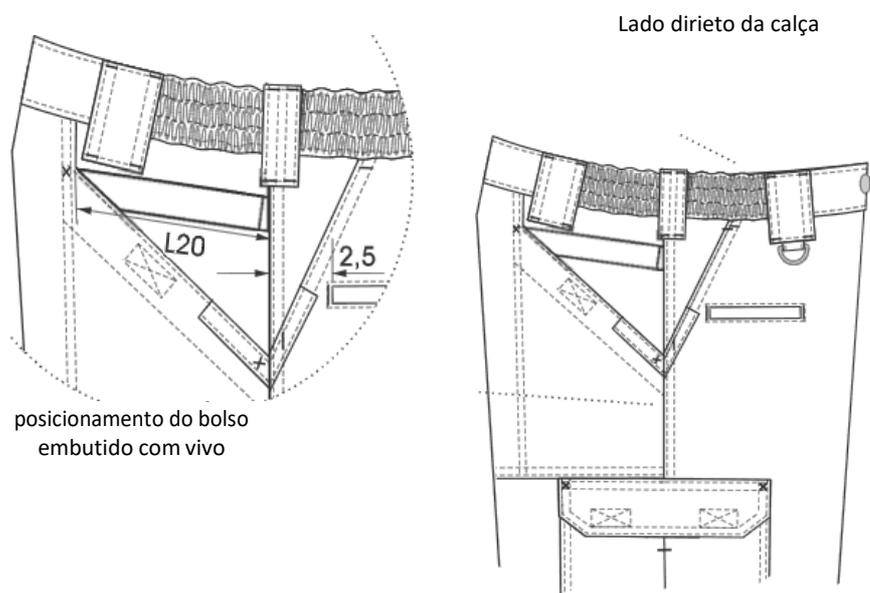


Figura 53 - Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho





Superintendência de Compras e Central de Licitação

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

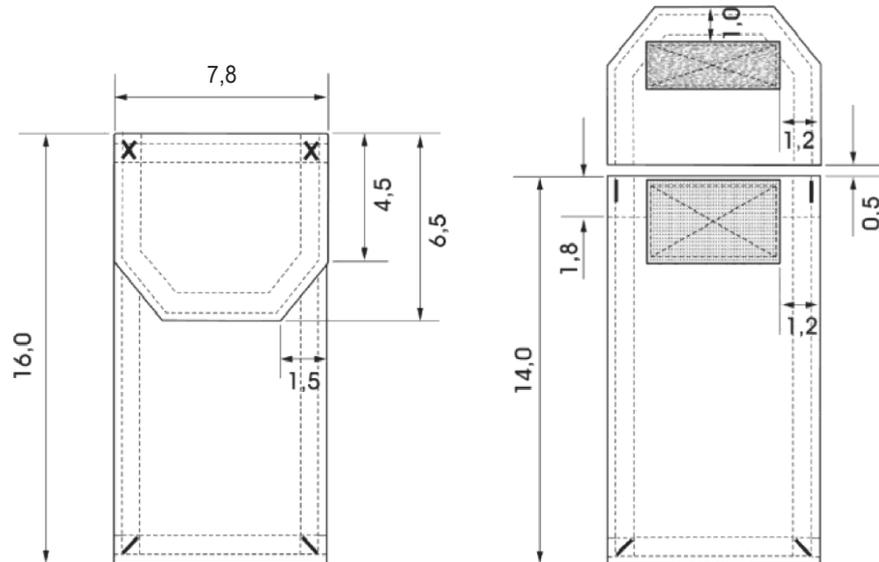
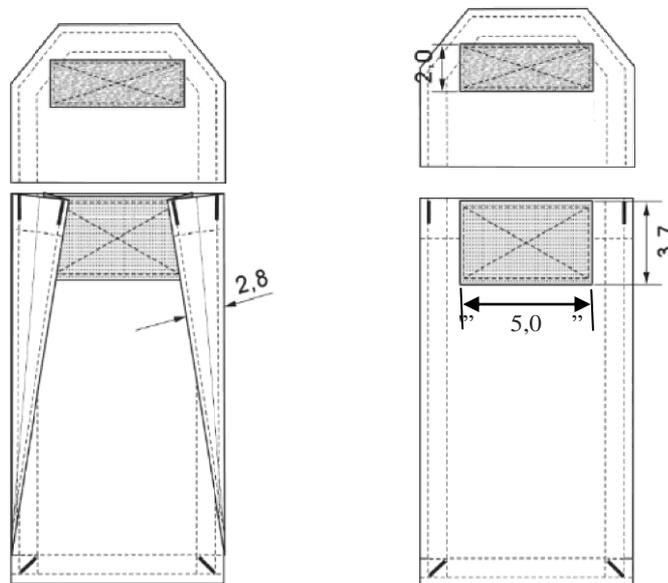
Detalhes do bolso
fechadoDetalhes do bolso
abertoDetalhes do Fecho
contato

Figura 54 - Detalhes do bolso fole acima do bolso cargo
(lado esquerdo do usuário)
Medidas em cm





Superintendência de Compras e Central de Licitação

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

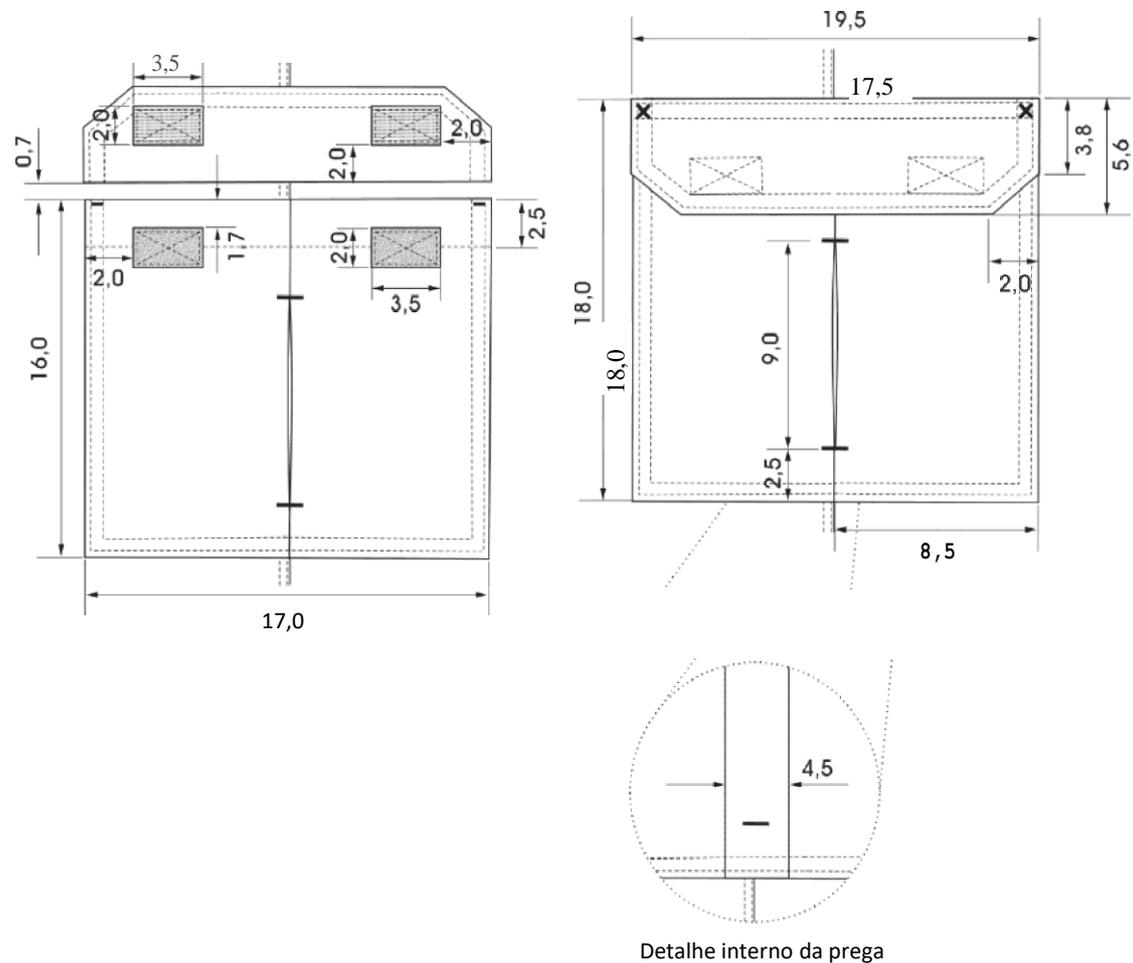


Figura 55 - Detalhes do bolso caigo
Medidas em cm





Superintendência de Compras e Central de Licitação

1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

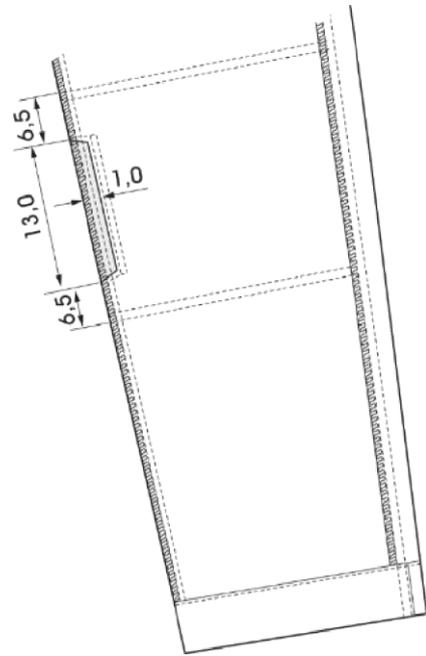


Figura 56 - Detalhes do bolso localizado na face interno reforço do joelho

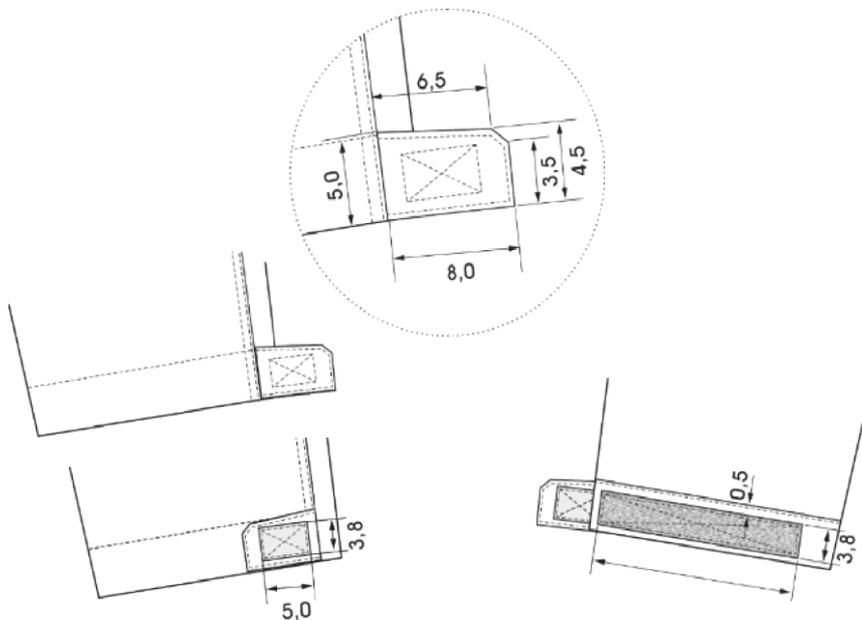


Figura 57 - Detalhes da aleta de ajuste da barra da calça (frente)

Medidas em cm

Figura 58 - Detalhes ao aleta de ajuste da barra da calça (costas)





1.16 - DESENHO TÉCNICO (continuação)

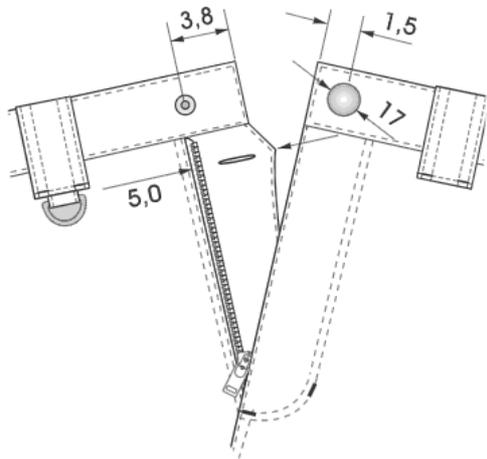


Figura 59- Detalhes da braguiha

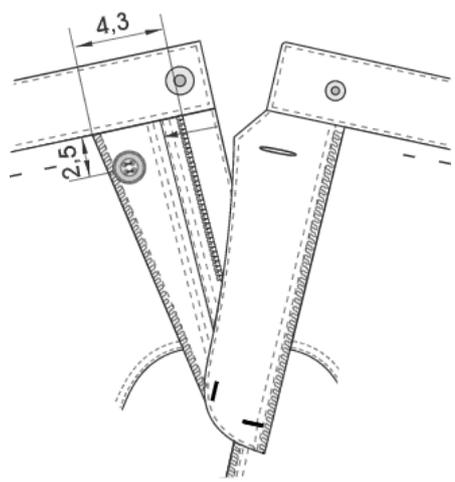


Figura 60 – Detalhes da face interna da braguiha

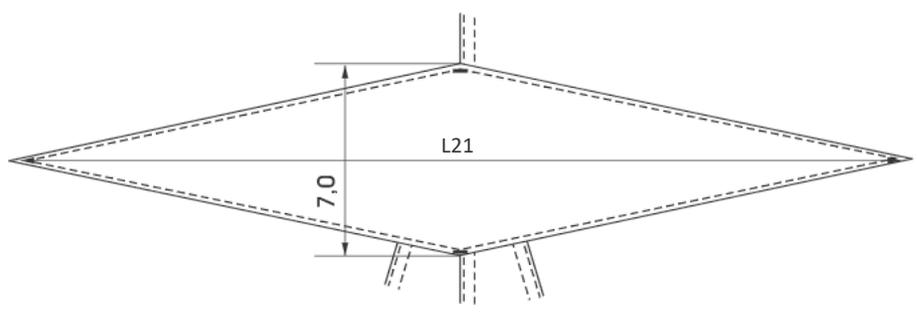


Figura 61 - Detalhes do reforço do entrepernas

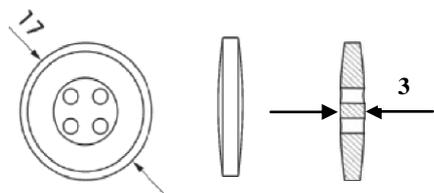


Figura 62 - Detalhes do botão

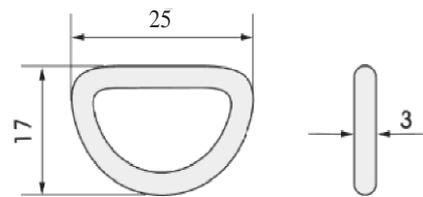


Figura 63 - Detalhes da argola





Superintendência de Compras e Central de Licitação

3.17 DIMENSÕES (Medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - perímetro da cintura x altura do entrepernas)							
	66 X 71	71 X 71	76 X 71	81 X 71	86 X 71	91 X 71	96 X 71	101 X 71
CINTURA	33,0	35,5	38,0	40,5	43,0	45,5	48,0	50,5
CINTURAESTICADA	44,0	46,5	49,0	51,5	54,0	56,5	59,0	61,5
QUADRIL	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5
GANCHODIANTEIRO	17,4	18,0	18,7	19,3	19,9	20,6	21,2	21,9
GANCHO TRASEIRO	27,7	28,4	29,2	29,9	30,7	31,4	32,2	32,9
ABERTURADAPERNA	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	88,5	89,0	89,5	90,0	90,5	91,0	91,5	92,0
ENTREPERNAS	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0

Tabela 29 - Medidas Basicas (Estatura Curta)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - perímetro da cintura x altura do entrepernas)							
	66 x 71	71 x 71	76 x 71	81 x 71	86 x 71	91 x 71	96 x 71	101 x 71
L1	14,5	14,5	14,5	14,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L2	34,5	35,0	35,5	36,0	36,5	37,0	37,5	38,0
L3	8,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	9,5
L4	5,0	5,2	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7
L5	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L6	8,0	8,6	9,2	9,8	10,4	11,0	11,6	12,2
L7	20,0	21,2	22,5	23,7	25,0	26,2	27,5	28,7
L8	21,5	21,5	21,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5
L9	31,0	31,0	31,0	31,0	32,0	32,0	32,0	32,0
L10	21,5	22,7	24,0	25,2	26,5	27,7	29,0	30,2
L11	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0
L12	8,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	9,5





Superintendência de Compras e Central de Licitação

L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L16	25,5	26,0	26,5	27,0	27,5	28,0	28,5	29,0

L17	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5
L18	15,5	17,0	18,5	20,0	21,5	23,0	24,5	26,0
L19	23,0	24,5	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	33,5
L20	17,0	17,7	18,5	19,2	20,0	20,7	21,4	22,1
L21	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0

Tabela 30 - Medidas Comuns (Estatura Curta)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - perímetro da cintura x altura do entrepernas)							
	66 x 77	71 x 77	76 x 77	81 x 77	86 x 77	91 x 77	96 x 77	101 x 77
Medidas básicas								
CINTURA	33,0	35,5	38,0	40,5	43,0	45,5	48,0	50,5
CINTURAESTICADA	44,0	46,5	49,0	51,5	54,0	56,5	59,0	61,5
QUADRIL	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5
GANCHODIANTEIRO	17,4	18,0	18,7	19,3	19,9	20,6	21,2	21,9
GANCHO TRASEIRO	27,7	28,4	29,2	29,9	30,7	31,4	32,2	32,9
ABERTURADAPERNA	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	94,5	95,0	95,5	96,0	96,5	97,0	97,5	98,0
ENTREPERNAS	78,0	78,0	78,0	78,0	78,0	78,0	78,0	78,0

Tabela 31 - Medidas Básicas (Estatura Média)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - perímetro da cintura x altura do entrepernas)							
	66 x 77	71 x 77	76 x 77	81 x 77	86 x 77	91 x 77	96 x 77	101 x 77
Medidas comuns								
L1	14,5	14,5	14,5	14,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L2	36,5	37,0	37,5	38,0	38,5	39,0	39,5	40,0
L3	8,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	9,5





Superintendência de Compras e Central de Licitação

L4	5,0	5,2	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7
L5	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L6	8,0	8,6	9,2	9,8	10,4	11,0	11,6	12,2
L7	20,0	21,2	22,5	23,7	25,0	26,2	27,5	28,7
L8	21,5	21,5	21,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5
L9	31,0	31,0	31,0	31,0	32,0	32,0	32,0	32,0
L10	21,5	22,7	24,0	25,2	26,5	27,7	29,0	30,2

L11	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0
L12	8,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	9,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L16	25,5	26,0	26,5	27,0	27,5	28,0	28,5	29,0
L17	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5
L18	15,5	17,0	18,5	20,0	21,5	23,0	24,5	26,0
L19	23,0	24,5	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	33,5
L20	17,0	17,7	18,5	19,2	20,0	20,7	21,4	22,1
L21	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0

Tabela 32 - Medidas Comuns (Estatura Média)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - perímetro da cintura x altura do entrepernas)							
	66 x 83	71 x 83	76 x 83	81 x 83	86 x 83	91 x 83	96 x 83	101 x 83
Medidas básicas								
CINTURA	33,0	35,5	38,0	40,5	43,0	45,5	48,0	50,5
CINTURAESTICADA	44,0	46,5	49,0	51,5	54,0	56,5	59,0	61,5
QUADRIL	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5
GANCHODIANTEIRO	17,4	18,0	18,7	19,3	19,9	20,6	21,2	21,9
GANCHO TRASEIRO	27,7	28,4	29,2	29,9	30,7	31,4	32,2	32,9
ABERTURADAPERNA	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0





Superintendência de Compras e Central de Licitação

LATERAL	100,5	101,0	101,5	102,0	102,5	103,0	103,5	104,0
ENTREPERNAS	84,0	84,0	84,0	84,0	84,0	84,0	84,0	84,0

Tabela 33 – Medidas Básicas (Estatura Longa)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - perímetro da cintura x altura do entrepernas)							
	66 X 83	71 X 83	76 X 83	81 X 83	86 X 83	91 X 83	96 X 83	101 X 83
L1	14,5	14,5	4,5	14,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L2	38,5	39,0	39,5	40,0	40,5	41,0	41,5	42,0
L3	8,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	9,5
L4	5,0	5,2	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7
L5	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5

L6	8,0	8,6	9,2	9,8	10,4	11,0	11,6	12,2
L7	20,0	21,2	22,5	23,7	25,0	26,2	27,5	28,7
L8	21,5	21,5	21,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5
L9	31,0	31,0	31,0	31,0	32,0	32,0	32,0	32,0
L10	21,5	22,7	24,0	25,2	26,5	27,7	29,0	30,2
L11	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0
L12	8,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	9,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L16	25,5	26,0	26,5	27,0	27,5	28,0	28,5	29,0
L17	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5
L18	15,5	17,0	18,5	20,0	21,5	23,0	24,5	26,0
L19	23,0	24,5	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	33,5
L20	17,0	17,7	18,5	19,2	20,0	20,7	21,4	22,1
L21	44,0	44,0	44,0	44,0	44,0	44,0	44,0	44,0

Tabela 34 - Medidas Comuns (Estatura Longa)





Superintendência de Compras e Central de Licitação

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - perímetro da cintura x altura do entrepernas)							
	66 x 90	71 x 90	76 x 90	81 x 90	86 x 90	91 x 90	96 x 90	101 x 90
Medidas básicas								
CINTURA	33,0	35,5	38,0	40,5	43,0	45,5	48,0	50,5
CINTURA ESTICADA	44,0	46,5	49,0	51,5	54,0	56,5	59,0	61,5
QUADRIL	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5
GANCHO DIANTEIRO	17,4	18,0	18,7	19,3	19,9	20,6	21,2	21,9
GANCHO TRASEIRO	27,7	28,4	29,2	29,9	30,7	3,4	32,2	32,9
ABERTURA DA PERNA	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	106,5	107,0	107,5	108,0	108,5	109,0	109,5	110,0
ENTREPERNAS	90,0	90,0	90,0	90,0	90,0	90,0	90,0	90,0

Tabela 35 – Medidas Básicas (Estatura Extra Longa)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - perímetro da cintura x altura do entrepernas)							
	66 X 90	71 X 90	76 X 90	81 X 90	86 X 90	91 X 90	96 X 90	101 X 90
Medidas comuns								
L1	14,5	14,5	4,5	14,5	6,5	16,5	16,5	16,5
L2	40,5	41,0	41,5	42,0	42,5	43,0	43,5	44,0
L3	8,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	9,5
L4	5,0	5,2	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7
L5	15,5	15,5	15,5	15,5	6,5	16,5	16,5	16,5
L6	8,0	8,6	9,2	9,8	0,4	11,0	11,6	12,2
L7	20,0	21,2	22,5	23,7	25,0	26,2	27,5	28,7
L8	21,5	21,5	21,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5
L9	31,0	31,0	31,0	31,0	32,0	32,0	32,0	32,0
L10	21,5	22,7	24,0	25,2	26,5	27,7	29,0	30,2





Superintendência de Compras e Central de Licitação

L11	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0
L12	8,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	9,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	6,0	16,0	16,0	16,0
L15	16,5	17,0	17,5	18,0	8,5	19,0	19,5	20,0
L16	25,5	26,0	26,5	27,0	27,5	28,0	28,5	29,0
L17	15,0	15,5	16,0	16,5	7,0	17,5	18,0	18,5
L18	15,5	17,0	18,5	20,0	21,5	23,0	24,5	26,0
L19	23,0	24,5	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	33,5
L20	17,0	17,7	18,5	19,2	20,0	20,7	21,4	22,1
L21	48,0	48,0	48,0	48,0	48,0	48,0	48,0	48,0

Tabela 36 - Medidas Comuns (Estatura Extra Longa)

3.18 TOLERÂNCIAS

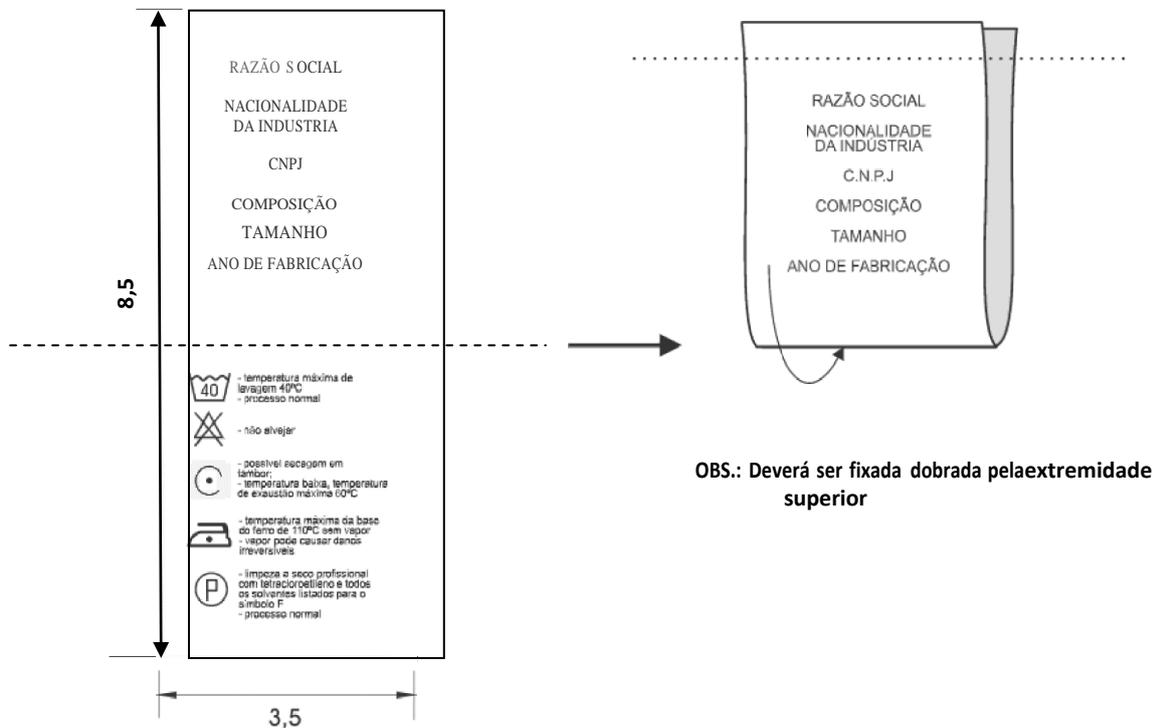
Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 5, 7, 9 e 11 admite-se uma variação de +- 2%.
0,2	2,0	+0,1	
2,0	5,0	+0,2	
5,0	10,0	+0,3	
>10,0	-	+0,4	

Tabela 37 - Tolerâncias de Medidas.



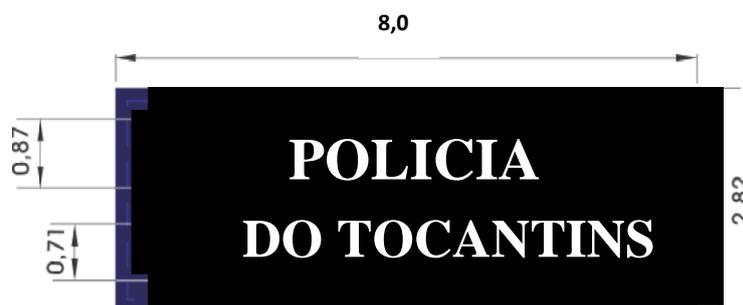


3.19 ETIQUETA



OBS.: Etiqueta confeccionado em não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura 64 - Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)



OBS.: Etiqueta confeccionada em jacquard na cor preta com as informações na cor branca

Figura 65 - Etiqueta de identificação da PMTO

Medidas em cm





ANEXO I - D

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FARDAMENTO DA PMTO

4. COTURNO

4.1 Aplicação – O COTURNO TÁTICO deve ser projetada para uso de profissionais da lei, operadores táticos e empresas de segurança pessoal privada com máxima durabilidade em qualquer ambiente e acessibilidade confiável quando o usuário estiver em movimento.

4.2 Condições gerais – modelo tático confeccionado em couro semi-cromo, em cor preta, de primeira linha, HIDROFUGADO, sem marcas, isentas de corte, furos e cicatrizes, bem como sinais de parasitas ou seja, carrapatos, vermes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.... com espessura mínima de 2.0mm, cano e lingueta em tecido plano náilon/poliamida, forrado internamente em poliamida/poliéster, fechamento em atacador, ilhoses e ganho de engate rápido em polímero náilon, acolchoado na borda superior do cano para dar maior conforto, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tricomponente (poliéster/TPU/Borracha). Deverá ser resistente e confortável, ter bom calce, não prejudicando a mobilidade do usuário e trazendo liberdade de movimentos.

4.3 Cabedal – Corresponde a parte superior do coturno. Deverá ser em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2.0mm com acabamento liso e HIDROFUGADO.

4.4 Cano – em tecido plano náilon/poliamida impermeável, em cor preta. Na borda superior (colarinho), haverá um acolchoado em espuma Látex de 10mm, revestido com couro tipo napa vacuum impermeável para dar maior conforto. Entre a borda do cano e o náilon, haverá um tira de reforço em náilon de 10mm de espessura, para evitar que o náilon desfie, e para dar maior resistência ao mesmo.

4.5 Forro – feito em 15% poliamida e 85% poliéster, para que haja: uma rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, ser respirável, toque macio e confortável, além de superior resistência à abrasão.

4.6 Lingueta – em tecido plano náilon/poliamida impermeável, deverá ser confeccionada no mesmo material do Cano seguindo todas as especificações do mesmo. A altura da lingueta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano.

4.7 Biqueira – lâmina de resina termoplástica com adesivo termo reativável, **reforçado** com não tecido de poliéster, em um dos lados.

4.8 Contraforte – material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida.

4.9 Taloneira – confeccionada em couro semi-cromo seguindo as mesmas características, deverá ter um prolongamento até a altura do acolchoado do cano. Haverá uma peça de reforço em couro conforme especificação do Cabedal entre a gáspea (*a parte de cima da frente do calçado, que vai do início do peito do pé até o bico*) e a taloneira unindo-se a peça de colocação dos metais para dar melhor sustentação do cano.

4.10 Palmilha de Montagem – palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termo ligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico.

4.11 Palmilha de limpeza – palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água.

4.12 Ilhoses e ganchos – ilhós em número de 10 peças (mínimo) por cada pé, de alumínio na cor preta com aproximadamente 10mm de diâmetro externo e 6 peças (mínimo) por pé de ganchos de engate rápido em polímero náilon. O posicionamento e a distância dos ilhoses e ganchos com relação ao cabedal deverão proporcionar harmonia visual, funcionalidade técnica e segurança. Os ilhoses serão distribuídos em de forma equidistante entre si, sendo fixados entre as costuras duplas da vista.

4.13 Atacador – em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada.

4.14 Aviamentos – deverão ser de primeira qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

4.15 Solado – tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima em cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar e suportar altas temperaturas. O solado deverá apresentar desenhos em relevo como no mínimo 3 mm de altura na região da planta e do salto

4.16 Sistema de montagem – cabedal e solado, fixados pelo sistema Black (costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um nº 3 de poliéster e outro nº 4 de nylon encerado).

4.17 Altura do cano – deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISSO 20344: 2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). Será de 220mm de altura para o número 40, podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração.

4.18 Resistência a separação do solado do Cabedal – força de arranque do solado mínimo 500N.





4.19 Imagens

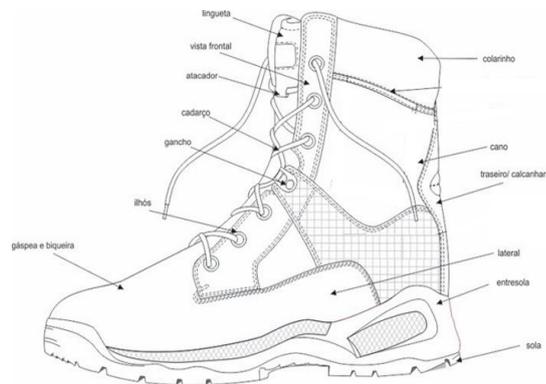


Figura 66 – Vista lateral

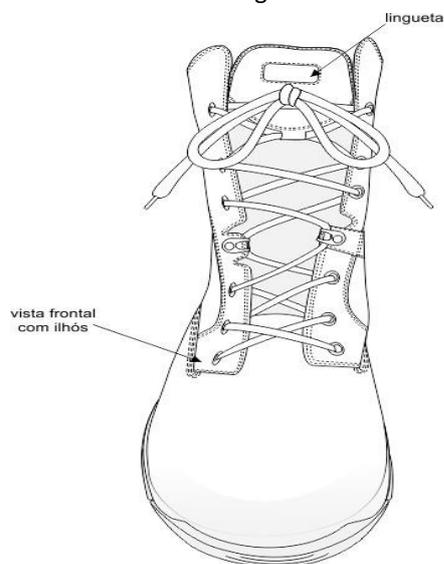


Figura 67 – Vista frontal

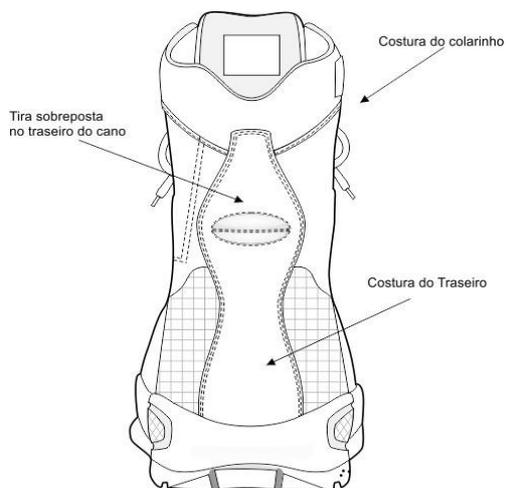


Figura 69 – Vista traseira



Figura 68 – Vista da lingueta





5. CINTO TÁTICO OPERACIONAL

5.1 Cinto Tático Operacional – deverá ser composto por: coldre, porta carregador, porta-algemas, porta-lanterna e porta-tonfa. OBS: 5% para canhoto

5.1.1 Cinto operacional confeccionado em nylon, tipo cadaço duplo ultra resistente, não refletivo com espessura mínima de 5mm e largura mínima de 50mm, duplamente costurados com fio de nylon de alta performance.

5.1.2 Possuir acabamento em viés de nylon com o mínimo de 8mm presente em ambos os lados e em toda a sua extensão, costurados com fio de nylon.

5.1.3 Possuir alma em polímero com no mínimo 2mm de espessura, 50mm de largura. Deve possuir ajuste total de tamanho em até 50mm para cada lado, sendo este ajuste proporcionado pelo dobramento do cinto em pontos diferentes e fixado através de velcro. As extremidades responsáveis pelo ajuste do cinto não podem ter alma em polímero, para facilitar o dobramento.

5.1.4 O cinto nas extremidades internas deverá ter velcro rígido de 50mm de largura e 120mm de comprimento, seguido de velcromacio com 50mm de largura e 200mm de comprimento.

5.1.5 O cinto deve possuir 02 (dois passadores) em acetato, sendo aplicado a cada lado do cinto, medindo no mínimo 10mm de largura, 2mm de espessura e 50mm de altura, injetado em peça única.

5.1.6 Será fechado através de fivelas confeccionadas em acetato, injetadas em peças macho e fêmea com sistema de travamento em 3 pontos, tripla retenção, sendo dois nas laterais e um ponto central, possuir espessura e largura do cinto operacional.

5.1 – Imagens

Figuras 1 a 4 – Imagens



Figura 70 – detalhes cinto tático

Imagens



Figura 71 – detalhes da fivela do cinto tático

5.2 COLDRE - multifunção universal de cintura com catraca intercambiável para perna/ quadril, com rotação simultânea.

5.2.1 Fabricado em polímero em uma única peça com proteção UVA e UVB combinado com metal anticorrosivo e cimentada contra desgaste prematuro, retenção para armas que necessitam de coldreamento e descoldreamento a partir do quadril





Superintendência de Compras e Central de Licitação

direito ou esquerdo dos combatentes e desta forma servir como equipamento de segurança para seu usuário melhor cumprir sua missão nos diversos tipos de modalidades de policiamento ostensivo e também proporcionar um porte confortável no serviço administrativo, compatível para utilização com pistolas PT 100, PT 100 Plus, 840, 940, 24/7, Glock 17, 19, 20, 21, Imbel MD-5, MD-6 com trilho, MD-7 Plus, SIG SAUER P-320 .40 e 9MM e revólver.

5.2.2 Sistema thumb-Break (presilha de polegar) confeccionado em polímero elastômero com regulagem em altura a fim de ajustar-se a todos os tipos de armas acima relacionados no parágrafo anterior, retenção interna por pressão do guarda mato.

5.2.3 O suporte de quadril fabricado em polímero injetado em seu maior grau de pureza, similar a durabilidade do equipamento com proteção UVA e UVB, dessa forma impossibilitando rachaduras e rupturas, oferecendo um maior conforto ao usuário, deverá apresentar formato anatômico e conforto ao usuário e angulações de saque.

5.2.4 O adaptador de cintura ou quadril é acoplado ao cinto por meio de orifícios bilongados, e um regulador de pressão e fixação regulado em altura por ranhuras evitando o deslocamento do coldre no cinto operacional.

5.2.5 E da forma como descrita o suporte deverá servir como equipamento de segurança para seu usuário melhor cumprir sua missão nos diversos tipos de modalidades de policiamento ostensivo tanto aéreo como terrestre perfeitamente anatômico e confortável para o combatente.

5.2.6 Deve ser de saque rápido, possuir um sistema que permita giro de 360°, com ancoragens, acionado pelo polegar em uma alavanca de fácil acesso anterior ao coldre, permitindo assim ao operador liberdade de movimento em qualquer posição.

5.2.7 A retirada do coldre para acoplagem em outros sistemas no corpo do combatente será acionada por duas teclas inferiores de acesso rápido pelo polegar e pelo dedo médio do usuário.

5.2.8 Alça antiarrebato (thumbbreak) fabricado em polímero elastômero com alta resistência as intempéries que podem variar de 0°C ate 50°C propiciando o uso em todo território brasileiro sem alterar a composição da peça, caso contrário ira causar o ressecamento e a consequente rompimento da peça, quando em uso a 7°C no Sul e 40°C no Norte e Nordeste; esta peça deverá possuir três orifícios de regulagem para regulagem em altura para envolver o cão se prestando a dar segurança a vários tipos de pistola. O Thumbbreak deverá ter uma proteção frontal anexo a caixa do mecanismo.

5.2.9 Todas as peças injetadas em polímeros rígidos ou flexíveis deverão ser tratadas em processo químico que resultem em proteção contra raio UVA e UVB, propiciando um ganho em durabilidade do produto nas diferentes variações de tempo em todo território brasileiro.

5.2.10 O sistema anti-arrebato deverá ser acionado pela ação gravitacional e frontal do polegar do usuário em conjunto com a caixa de mecanismo existente na extremidade metálica da alça anti-arrebato (thumbbreak), esta ação do polegar conjugada com os restantes dos dedos envoltos na coronha propiciam um saque rápido.

5.2.11 O sistema de segurança compreende as peças: alça anti-arrebato em polímero elastômero, ponteira metálica dentada conectada a extremidade interna da alça (thumbbreak), chapa interna de fricção e engate do dente do (thumbbreak), mola de travamento e destravamento do Thumbbreak, tampa da caixa do mecanismo esta protege e prende as peças permitindo o perfeito funcionamento.

5.2.12 O adaptador do guarda mato e a peça que em conjunto com os orifícios de regulagem do thumbbreak ou tranca permitem a universalidade do coldre, permitindo uma dualidade de função como coldreamento perfeito e um pré travamento da arma.

5.2 – Imagens





Figura 72 - Coldre

5.3 PORTA CARREGADOR DUPLO BIFILAR - Porta carregadores duplo com sistema de acoplamento ao cinto de guarnição por passador tipo dobradiça, com trancamento por dois parafusos, de polímero poliamida.

5.3.1 Trava para fixar o cinto, por meio de dois parafusos, possibilitando a imobilidade do cinto de guarnição.

5.3.2 Compatível com modelos diversos de carregadores de projéteis.

5.3.3 Com sistema de retenção, para uso ou não de tampa, por pressionamento do corpo do carregador, através de rosqueamento de um parafuso central.

5.3.4 Compatíveis com pistolas calibre .40 e 9mm de uso restrito, modelos PT 100, 101, 840, 24/7, Glock 17, 19, 20, 21 Imbel TC, MD5, MD6 e MD7, SIG SAUER P 320 e 9mm.

5.3.5 Regulagem nas mais diversas técnicas de uso e posicionamento de saque do carregador com giro de 360º, permitindo regulagem para o posicionamento angular horizontal e vertical.

5.3.6 Fabricado em polímero poliamida virgem com fibra de vidro, pigmentado na cor preta, sem rebarbas de fechamento com proteção UVA e UVB. Ajustável para carregador bifilar e monofilar, possui tampa de segurança em polímero elastômero com fechamento por botão de pressão macho e fêmea. Possui um sistema de ajuste interno na borda superior interna para adequar no receptáculo amassa de carregadores monofilar.

5.3 Imagens



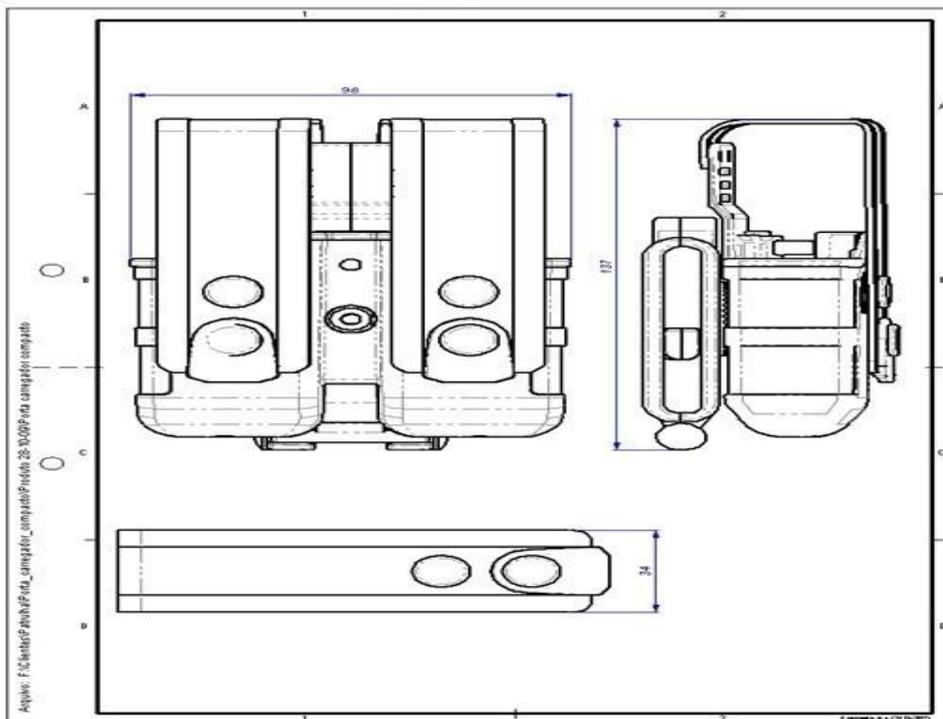


Figura 73 – Porta Carregador duplo

5.4 PORTA ALGEMA

5.4.1 Fabricado em polímero injetado pigmentado, virgem e sem manchas com proteção total UVA e UVB e na cor preta, resistentes a rupturas e rachaduras.

5.4.2 Deverá possuir uma tampa em couro, na cor preta fixada na base posterior, com botao de pressão preto. Seu passador de cinto deverá se curva, para melhor se acomodar no corpo do combatente.

5.4 Imagens





Figura 74 – Porta Algema

5.5 PORTA TONFA

5.5.1 Porta Tonfa fabricado em polímero de alta resistência e performance, com fecho rotativo e fita de alta resistência.

5.5 imagens

Figura 75 –

5.6 PORTA LANTERNA

5.6.1 Fabricado em polímero injetado pigmentado, virgem e sem manchas com proteção total UVA e UVB e na cor preta, resistentes a rupturas e rachaduras.

5.6.2 Deverá possuir uma tampa em polímero ou couro, com clipe (botão de pressão) de fixação na cor preta fixada na base posterior. Seu passador de cinto deverá ser fabricado em Nylon tipo cadarço duplo com acabamento com alma de polímero.

5.6 imagens

Figura 76 – porta-lanterna

6 CINTO EM NYLON COM FIVELA:

6.1 Confeccionado em correia de nylon na cor preta, de forma plana, lisa e com duas orelhas, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 mm de comprimento, largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm, com fivela niquelada dourada com tratamento anti-oxidante com ponteira e impressa em alto relevo o símbolo da Polícia Militar.

6.1.2 imagens



Figura 77 – fivela com brasão

7 GORRO TÁTICO COM PALA MOLE (COMANDOS)

7.1 **Gorro com pala:** na Cor Preta - confeccionado em tecido Rip Stop, sem entretela, formado de uma parte frontal, lateral, copa e pala;

7.2 **Parte frontal:** é constituída de um gomo retangular;

7.3 **Parte lateral:** é constituída de um gomo costurado nas duas laterais da parte frontal passando em volta da cabeça, devendo ter na lateral direita (do usuário) em bordado computadorizado diretamente no tecido o brasão das Policiais Militares do Brasil, conforme figura 13 e 14;

7.4 **Copa:** é constituída de um gomo costurado na face superior do gomo frontal e em toda a extensão do gomo lateral, cobrindo o topo da cabeça;

7.5 **Pala:** de cantos arredondados e pespontada, no mesmo Tecido (Rip Stop Profissional), extremamente maleável, leve e resistente.

7.6 **Etiqueta** de identificação, tamanho e conservação pregadas na parte interna e no lado esquerdo do usuário.

a) Desenho Técnico

Figura 78

Figura 79 - brasão das Policiais Militares do Brasil



**8 CAMISETA MANGA CURTA**

8.1 **Camiseta** - Unissex gola redonda, manga curta, confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster, em meia malha fio 30/1, na cor preta, com gramatura de 180g/m² (tolerância +/-5%). Decote da camiseta com gola em debrum de tecido, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta. Bainhas das mangas costuradas com auxílio de aparelho embainhador medindo 2,0 cm de largura. Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura. Frente com o Brasão da PMTO estampado através de filme de recorte no lado esquerdo do usuário, medindo 8,0cm de altura por 7,0cm, posicionado à 17,0 cm de altura a partir do decote .



Figura 80 – Camisa TFM

9 MEIA DE MALHA

9.1 **Meia** - Confeccionada em 97% poliamida e 3% elastano (formando um tecido confortável e transpirável evitando o suor), cano longo, tipo meião, com felpa de proteção nas regiões de maior impacto. **Tamanho** (Adulto): Feminino (34/39) e Masculino (38/44). Cor: **preta**.

10 CALÇÃO MASCULINO

10.1 **Aplicação** – Calção para prática de Treinamento Físico Militar (TFM) confeccionado em tecido 100% poliamida (trilobal), com gramatura de 100 g/m² (tolerância +/-5%). Cor preta.

10.2 Cintura do calção com elástico de 4,0 cm de largura;

10.3 Cadarço traçado tubular medindo 0,6 cm de diâmetro, na cor branca, inserido internamente na cintura em compartimento formado pelo rebatimento do elástico;

10.4 Casa para saída do cadarço, posicionadas na cintura do dianteiro, no sentido vertical, próxima à costura de fechamento do gancho dianteiro;

10.5 Laterais do calção sem listras e com abertura medindo 5,5 cm de comprimento com uma mosca de segurança no sentido horizontal aplicado no limite da abertura;

10.6 Bainha das pernas medindo 1,7 cm de largura;

10.7 Etiqueta de identificação e conservação da peça, inserida internamento, no centro da linha da cintura do traseiro.





Figura 81 – Calção TFM Masculino

11 BERMUDA FEMININA (calça legging)

- 11.1 **Aplicação** – Bermuda (estilo calça legging) para prática de Treinamento Físico Militar (TFM) confeccionado em tecido 87% poliamida e 13% elastano (+-5%). Cor preta.
- 11.2 Estrutura em malha suplex poliamida, de corte justo, com o comprimento das pernas à altura da panturrilha;
- 11.3 Cintura arrematada por elástico e um cordão embutido para ajuste, na cor branca, inserido internamente na cintura em compartimento formado pelo rebatimento do elástico;
- 11.4 Etiqueta de identificação e conservação da peça, inserida internamento, no centro da linha da cintura do traseiro.



Figura 82 – Bermuda TFM feminina



SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome do licitante) inscrita no CNPJ Nº _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos de de 2022.

.....
LICITANTE





ANEXO III

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA....., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da, inscrita no CNPJ sob nº/....., representada por seu(a) Secretário(a),, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de fardamento operacional, uniformes e acessórios (conj. Rip Stop, Calção, Bermuda e etc.)**, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, conforme Processo nº 2021/09030/00288 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando Geral, sito Av. LO-5, Quadra AE 304 Sul, Lt 02, em Palmas-TO, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

O prazo para entrega é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, contados a partir do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da assinatura.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº 2021/09030/00288, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como:

- a) Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, conforme prevê o Edital.
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Dar plena garantia e qualidade dos bens adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- b) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado pela Administração, com estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Colocar à disposição da Polícia Militar do Estado do Tocantins, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do material, o valor total de R\$
(.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA DE DESPESA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.



SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2022.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.

SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

ANEXO IV
MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A Pregoeira da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA**, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022 da Polícia Militar, do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando Geral, sito Av. LO-5, Quadra AE 304 Sul, Lt 02, em Palmas-TO, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

b) O prazo para entrega é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da assinatura.
- c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo descritas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Comandante Geral da Polícia Militar.

Palmas - TO, de de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA

Pregoeira

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO – Cel QOPM

Comandante Geral

Empresas:



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 25/03/2022 13:12:53.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63CAAA0700FB8E32.

